

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

2º Bimestre de 2016

Brasília-DF

Maio/2016

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 55 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Orçamento Federal (*)

Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional

Secretaria de Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

() Coordenação Técnica*

Distribuição Eletrônica

http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016-2/orcamentos_anuais_view?anoOrc=2016

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: programação orçamentária e financeira de 2016. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília. Maio de 2016.



MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

2. O art. 55 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, LDO-2016, estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação de empenho e movimentação financeira necessária e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União – MPU e à Defensoria Pública da União – DPU, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

3. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 4º do art. 55 da LDO-2016, o qual determina que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções de receitas e despesas primárias.

4. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentados os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções e as memórias de cálculo das novas estimativas de receitas e das despesas primárias de execução obrigatória. Essas projeções indicam a necessidade de redução dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes no montante de R\$ 137,9 bilhões que, somada à redução apontada até o Relatório do 1º Bimestre, no valor de R\$ 44,6 bilhões, resulta em um corte de R\$ 182,6 bilhões até o momento.

Respeitosamente,


George Soares
Secretário de Orçamento Federal


Otávio Ladeira de Medeiros
Secretário do Tesouro Nacional

ÍNDICE GERAL

LISTA DE TABELAS	5
SIGLAS E ABREVIATURAS	6
1. DISPOSIÇÕES LEGAIS	7
2. HISTÓRICO	8
3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO	8
4. PARÂMETROS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso II)	11
5. ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)	12
5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS	14
5.2. Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS	14
5.3. Transferências por Repartição de Receita aos Estados, DF e Municípios	19
6. ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso III)	19
7. ESTIMATIVA DO RESULTADO DO RGPS (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)	21
8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso V)	23
9. RESULTADO PRIMÁRIO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	23
10. BASE DE CÁLCULO PARA A DISTRIBUIÇÃO DO CONTINGENCIAMENTO ENTRE OS PODERES, MPU E DPU (LDO-2016, art. 55, §§ 1º e 2º)	24
11. DISTRIBUIÇÃO DA REDUÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA (LDO-2016, art. 55, caput, §§ 1º e 2º)	26
12. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BANCADA (CF, art. 166, §§ 9º, 11 e 17 e LDO-2016, Seção X)	26
ANEXO I - PARÂMETROS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso II)	30
ANEXO II - Memória de Cálculo das Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Receitas Previdenciárias e CPSS (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)	37
ANEXO III - Memória de Cálculo das Receitas Previdenciárias – Secretaria da Receita Federal do Brasil (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)	43
ANEXO IV - ESTIMATIVA ATUALIZADA DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO - 2016, art. 55, § 4º, inciso V)	45
ANEXO V – DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS	48
ANEXO VI – HISTÓRICO DAS AVALIAÇÕES	49



LISTA DE TABELAS

<i>Tabela 1: Resultada desta Avaliação da 2º Bimestre.....</i>	<i>10</i>
<i>Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos.....</i>	<i>11</i>
<i>Tabela 3: Comparativa das estimativas das Receitas Primárias da Governança Central.....</i>	<i>13</i>
<i>Tabela 4: Comparativa das estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias da Governança Central</i>	<i>19</i>
<i>Tabela 5: Variações nas estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias</i>	<i>20</i>
<i>Tabela 6: Estimativa das despesas com benefícios previdenciários.....</i>	<i>22</i>
<i>Tabela 7: Déficit da RGPS</i>	<i>23</i>
<i>Tabela 8: Demonstrativa da Frustração das Receitas Primárias Líquidas de Transferências em relação ao PLOA-2016</i>	<i>25</i>
<i>Tabela 9: Base Contingenciável Total.....</i>	<i>25</i>
<i>Tabela 10: Distribuição da redução dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre as Paderes, MPU e DPU</i>	<i>26</i>
<i>Tabela 11: Emendas Individuais 2016 – LOA x Execução Obrigatória antes das Contingenciamentos</i>	<i>27</i>
<i>Tabela 12: Limitação das Emendas Individuais de execução obrigatória</i>	<i>28</i>
<i>Tabela 13: Emendas Individuais de execução obrigatória por Pader, MPU e DPU.....</i>	<i>28</i>
<i>Tabela 14: Limitação Máxima das Emendas Individuais por Avaliação</i>	<i>29</i>
<i>Tabela 15: Emendas de Bancada de execução obrigatória.....</i>	<i>29</i>
<i>Tabela 16: Limitação das Emendas de Bancada por Avaliação</i>	<i>29</i>



SIGLAS E ABREVIATURAS

ADCT:	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	FDNE:	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
ANA	Agência Nacional de Águas	FGTS:	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica	FNDE:	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
ANP	Agência Nacional do Petróleo	FPE:	Fundo de Participação dos Estados
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	FPM:	Fundo de Participação dos Municípios
CATI/ MCTI	Comitê da Área de Tecnologia da Informação do MCTI	FRGPS	Fundo do Regime Geral da Previdência Social
CF	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos	Fundeb:	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
CFURH	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos	GRU	Guia de Recolhimento da União
Cide:	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
CNMP:	Conselho Nacional do Ministério Público	ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	IGP-DI:	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna
COFINS:	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
CPMF:	Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	IPCA:	Índice de Preços ao Consumidor - Amplo
CPSS:	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	IOF:	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro
CSLL:	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	IPI:	Imposto sobre Produtos Industrializados
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais	IPI-EE:	Transferência do IPI aos Estados Exportadores
DF:	Distrito Federal	IR:	Imposto sobre a Renda
FACTI	Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação	ITR:	Imposto Territorial Rural
FDA:	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia	LDO:	Lei de Diretrizes Orçamentárias
		LOA:	Lei Orçamentária Anual
		LOAS:	Lei Orgânica de Assistência Social

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 2º Bimestre de 2016

LRF:	Lei de Responsabilidade Fiscal	STN:	Secretaria do Tesouro Nacional
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	TAR	Tarifa Atualizada de Referência
MIXIER	Índice Específico de Receita: parâmetro de projeção formado pela composição de 55% do IPCA e 45% do IGP-DI	UHE	Usina Hidrelétrica de Energia
MF:	Ministério da Fazenda		
MME	Ministério de Minas e Energia		
MP:	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão		
MPU:	Ministério Público da União		
MPV	Medida Provisória		
PCH	Pequena Central Hidrelétrica		
P&D	Pesquisa e Desenvolvimento		
PIB:	Produto Interno Bruto		
PIS/ PASEP:	Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público		
PLOA:	Projeto de Lei Orçamentária Anual		
RFB:	Secretaria da Receita Federal do Brasil		
RGPS:	Regime Geral de Previdência Social		
RPVs	Requisições de Pequeno Valor		
Selic:	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia		
Simples:	Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte		
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal		
SOF:	Secretaria de Orçamento Federal		
SPE:	Secretaria de Política Econômica		
STJ:	Superior Tribunal de Justiça		



1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

1. O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

2. A Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, LDO-2016, por sua vez, estabelece, em seu art. 55, que, caso seja necessário efetuar limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

3. Adicionalmente, o § 4º do citado art. 55 determina ao Poder Executivo divulgar na *internet* e encaminhar ao Congresso Nacional relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais;

c) a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

d) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo II, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação; e

f) justificativa dos desvios ocorridos em relação às projeções realizadas nos relatórios anteriores.

4. Cumpre ainda ressaltar que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa



avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.

2. HISTÓRICO

5. No mês de fevereiro, o Poder Executivo efetivou, com base no § 5º do art. 55 da LDO-2016, redução dos seus limites de empenho e movimentação financeira, no montante de R\$ 23.408,9 milhões. Em seguida, encaminhou, ao Congresso Nacional, Relatório Extemporâneo de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, de que trata o §4º do art. 55 da LDO-2016, contendo as explicações para a realização desse contingenciamento. O referido relatório¹ foi encaminhado ao Congresso Nacional em 29 de fevereiro, por meio da Mensagem Presidencial nº 56 dessa mesma data e o contingenciamento em questão foi operacionalizado pelo Decreto nº 8.676, de 19 de fevereiro 2016².

6. Transcorrido o 1º bimestre, conforme determina o art. 9º da LRF e art. 55 da LDO-2016, foram reavaliadas as projeções de receitas e despesas primárias com dados realizados até fevereiro de 2016, em sua maioria, e parâmetros macroeconômicos atualizados. Com base nessas atualizações apurou-se a necessidade de contingenciamento adicional, incidente sobre todos os Poderes, MPU e DPU, de R\$ 21.244,9 milhões, totalizando, no ano, um esforço de R\$ 44.615,3 milhões. O Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre³, foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 94, de 22 de março de 2016. Os resultados dessa Avaliação no âmbito do Poder Executivo foram efetivados por meio do Decreto nº 8.700, de 30 de março de 2016⁴.

3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO

7. Findo o 2º bimestre, em cumprimento ao art. 9º, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias⁵ até o mês de abril de 2016, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente.

8. A previsão do crescimento real do PIB para 2016 foi ainda mais reduzida em relação à última avaliação, passando de -3,1% a -3,8%. A estimativa da variação do índice de inflação (IPCA) foi revista de 7,4% para 7,0%. As demais projeções serão comentadas na seção "Parâmetros" deste Relatório.

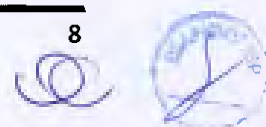
¹ Disponível em: http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016/relatorio-de-avaliacao-fiscal/relatorio_av_extemporanea_fev_2016.pdf

² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVL_03/ Ato2015-2018/2016/Decreto/D8676.htm

³ Disponível em: http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016/relatorio-de-avaliacao-fiscal/relatorio-avaliacao-1o-bimestre_21bi.pdf

⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVL_03/ Ato2015-2018/2016/Decreto/D8700.htm

⁵ Dados disponíveis em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/resultado-do-tesouro-nacional>



9. Importante ressaltar que a presente Avaliação, diferentemente das anteriores, implementa uma mudança metodológica no que concerne à inclusão de medidas legislativas e/ou dependentes de fatores de mercado alheios ao controle do Governo Federal. Nesse sentido, em consonância com as recentes recomendações dos órgãos de controle quanto ao gerenciamento dos riscos associados ao processo de gestão fiscal, optou-se pelo conservadorismo, retirando-se das projeções deste Relatório as referidas medidas.

10. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados, DF e Municípios demonstra um decréscimo de R\$ 107,9 bilhões, o que representa uma variação negativa de 9,1% em relação à avaliação de março.

11. No que se refere às Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto a arrecadação líquida do RGPS, sua reestimativa aponta decréscimo de R\$ 77,3 bilhões ou de variação negativa de 9,0%, em relação ao relatório anterior. As maiores frustrações nesse grupo de receitas foram observadas nas projeções do Imposto sobre a Renda, COFINS, CPMF e Outras Receitas Administradas. Essas frustrações são decorrência não só da consideração de novos dados realizados e parâmetros nessas projeções, que refletem a deterioração da atividade econômica, como também da não consideração de medidas, tais como recriação da CPMF. Isso porque, apesar da factibilidade dessas medidas, o impacto de sua realização, assim como prazos para tanto, são incertos, uma vez que dependem de outros agentes além do Poder Executivo, tais como o Congresso Nacional, para entrarem em vigor.

12. Sobre as novas estimativas das Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, essas mostram redução de R\$ 43,3 bilhões, ou de 22,9%, em relação ao relatório de março. As maiores frustrações observadas nesse conjunto de receitas estão concentradas nas projeções de Concessões e Permissões, Dividendos e Participações e Operações com Ativos. Assim como na estimativa das Receitas Administradas pela RFB/MF, além da frustração advinda da deterioração da atividade econômica, a redução nas estimativas das Receitas Não-Administradas pela RFB/MF se explica pela não consideração de medidas.

13. Nas estimativas das despesas primárias de execução obrigatória, observa-se um acréscimo líquido de R\$ 30,0 bilhões. Analogamente às estimativas de receita, parte desse aumento, especificamente R\$ 19,0 bilhões, deve-se à não consideração de medidas nas atuais estimativas, uma vez que mesmo que sejam factíveis, essas medidas são incertas no que se refere a seus impactos e prazo para surtirem seus efeitos.

14. A previsão de déficit do RGPS foi majorada em R\$ 10,3 bilhões devido à frustração observada na nova estimativa da arrecadação líquida do RGPS frente ao aumento da estimativa da despesa com benefícios previdenciários em relação à avaliação anterior. Desse aumento, R\$ 5,8 bilhões são relativos a medidas de gestão, conforme Nota Técnica no 01/2015/SPPS/MPS, de 25 de agosto de 2015.

15. Desse modo, diante da combinação dos fatores citados, mostra-se necessária a redução adicional dos limites de empenho e movimentação financeira das



despesas discricionárias, em relação aos limites da avaliação de março em R\$ 137,9 bilhões, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 1: Resultado desta Avaliação do 2º Bimestre

Discriminação	R\$ milhões
	Variações em relação à Avaliação do 1º Bimestre
1. Receita Primária Total	(124.114,8)
2. Transferências aos Entes Subnacionais por Repartição de Receita	(16.248,8)
3. Receita Líquida de Transferências (1) - (2)	(107.866,0)
4. Despesas Obrigatórias	30.023,7
5. Compensação Déficit Estatais 1º Bimestre nas Discricionárias do Poder Executivo (*)	(2,5)
6. Despesas Discricionárias (3) - (4)	(137.887,2)

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

(*) Conforme Decreto 8.700, de 30 de março de 2016.

4. PARÂMETROS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso II)

Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos

PROJEÇÕES DE PARÂMETROS - 2016

Parâmetros	Avaliação do 1º Bimestre (a)	Avaliação do 2º Bimestre (b)	Variação %
PIB real (%)	-3,1	-3,8	24,5
PIB Nominal (R\$ bilhões)	6.247,1	6.198,9	-0,8
IPCA acum (%)	7,4	7,0	-5,9
IGP-DI acum (%)	7,8	7,2	-8,3
Taxa Over - SELIC Média (%)	14,2	14,0	-1,3
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	4,2	3,7	-11,7
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	40,8	43,4	6,4
Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00)	880,0	880,0	0,0
Massa Salarial Nominal (%)	3,0	2,4	-17,8

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: SOF/MP.

16. As projeções dos parâmetros que servem de referência para a atualização das estimativas de receita e despesa no presente relatório refletem queda mais intensa na atividade econômica para o exercício corrente, porém, menor aceleração dos principais índices de preços do que inicialmente previsto no Relatório do 1º bimestre.

17. Estima-se ampliação de queda para o PIB real de -3,1% para -3,8%, enquanto a projeção para o PIB nominal também apresenta um decréscimo, de R\$ 6,24 trilhões para R\$ 6,19 trilhões, resultado da combinação de menor inflação e maior queda do PIB real.

18. Dado que os principais índices de preços registram desaceleração no acumulado de 12 meses e que há sinais de uma queda maior ao longo do ano, a projeção para o IPCA foi revisada de 7,4% para 7,0%, enquanto a previsão para o IGP-DI passou de 7,8% para 7,2%. Em linha com a trajetória das previsões de inflação, a projeção para a Selic média foi revisada de 14,2% para 14,0%.

19. A redução da projeção da taxa de crescimento da massa salarial, sendo revisada de 3,0% para 2,4%, reflete, sobretudo, a maior expectativa de deterioração econômica e, conseqüentemente, menor taxa de ocupação.

20. A projeção para a taxa de câmbio média, em reais por dólar, foi revisada de R\$ 4,2 para R\$ 3,7, refletindo menor incerteza em relação à conjuntura econômica e a queda recente da cotação no mercado à vista.

21. A discreta recuperação da cotação do barril do petróleo no mercado internacional nos últimos dois meses reflete-se na revisão da projeção para o preço médio em 2016 de US\$ 40,8 para US\$ 43,4.

5. ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)

22. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

23. A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências a estados, DF e municípios, apresentou decréscimo de R\$ 107,9 bilhões em relação à avaliação anterior, conforme demonstrado na tabela seguinte:

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 2º Bimestre de 2016

Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central

R\$ milhões

Discriminação	Avaliação do 1º Bimestre (a)	Avaliação do 2º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
I. RECEITA TOTAL	1.410.399,6	1.216.894,7	(193.504,9)
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	861.496,8	784.195,2	(77.301,6)
Imposto de Importação	37.346,1	33.502,6	(3.843,6)
IPI	49.557,6	45.874,3	(3.683,3)
Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais	340.014,2	312.407,9	(27.606,3)
IOF	36.468,9	36.675,5	206,6
CORFINS	216.351,5	207.393,3	(8.958,2)
PIS/PASEP	57.441,5	55.340,7	(2.100,8)
CSLL	67.204,4	66.612,6	(591,8)
CPMF	13.644,9	1,8	(13.643,0)
CIDE - Combustíveis	5.527,6	5.699,6	172,0
Outras Administradas pela RFB/MF	37.940,1	20.686,9	(17.253,2)
RERS/PAES	0,0	0,0	0,0
Arrecadação Líquida para o RGPS	360.411,8	356.909,0	(3.502,7)
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	189.091,0	145.780,5	(43.310,5)
Concessões e Permissões	30.957,3	23.674,6	(7.282,7)
Complemento do FGTS	5.189,4	5.206,9	17,5
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	12.781,2	12.826,3	45,0
Contribuição do Salário-Educação	19.589,7	19.506,0	(83,7)
Cota-Parte de Compensações Financeiras	26.836,6	25.038,9	(1.797,7)
Dividendos e Participações	10.765,4	4.941,8	(5.823,6)
Operações com Ativos	30.862,0	2.902,6	(27.959,4)
Receita Própria (fontes 50, 63 e 81)	15.972,1	16.112,8	140,7
Demais Receitas	36.137,3	35.570,6	(566,7)
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	225.281,2	209.032,4	(16.248,8)
CIDE - Combustíveis	1.488,9	1.569,5	80,6
Compensações Financeiras	17.909,1	16.738,7	(1.170,4)
Contribuição do Salário-Educação	11.753,8	11.703,6	(50,2)
FPE/FPM/PI-EE	183.844,1	168.921,4	(14.922,7)
Fundos Constitucionais	8.867,1	8.631,8	(235,4)
Repasse Total	11.757,7	10.747,7	(1.010,0)
Superávit Fundos	(2.890,6)	(2.115,9)	774,7
Demais	1.418,1	1.467,4	49,3
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.185.718,4	1.077.852,3	(107.866,1)

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.



5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS

24. A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se no Anexo II deste relatório.

5.2. Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS

25. **Concessões e Permissões (-R\$ 7.282,7 milhões):** a revisão decorre da adoção de cenário mais conservador que inclui somente as receitas referentes a contratos de concessão vigentes, no total de R\$ 22.800 milhões, e, no caso de novas concessões, somente aquelas em estágio mais avançado, com edital publicado ou com estudos de viabilidade já apreciados pelo Tribunal de Contas da União, estimadas em R\$ 875 milhões.

26. **Complemento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (+R\$ 17,5 milhões):** o ligeiro crescimento dessa receita deve-se à combinação de movimentos opostos nas duas receitas que compõem esse grupo: a Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador teve arrecadação, em março e abril, R\$ 6,0 milhões abaixo do esperado, juntando a isso a queda na combinação inflação (IER) e PIB de 6,11% para 4,91%; já a arrecadação da Contribuição Relativa à Demissão sem Justa Causa no segundo bimestre superou o previsto em R\$ 57,0 milhões, acréscimo que foi parcialmente compensado pela queda na combinação inflação e PIB.

27. **Contribuição do Servidor para o plano de Seguridade Social do Servidor Público – CPS5 (+R\$ 45,0 milhões):** esse grupo de receitas teve registro de arrecadação, no segundo bimestre, cerca de R\$ 180,0 milhões menor que o esperado. Entretanto, o crescimento da estimativa explica-se pela previsão de crescimento das despesas de pessoal, base para sua estimativa.

28. **Contribuição do Salário-Educação (-R\$ 83,7 milhões):** a queda na previsão desta Contribuição deve-se à soma de dois fatores: arrecadação em março e abril R\$ 16,5 milhões abaixo do esperado e queda na estimativa do parâmetro utilizado para sua estimativa – a massa salarial nominal passou de 2,97% para 2,44%.

29. **Cota-Parte de Compensações Financeiras (-R\$ 1.797,7 milhões):** a explicação da variação desse grupo de receita deve ser assim dividida.

a) **Recursos do Petróleo (-R\$ 1.822,6 milhões):** apesar do valor estimado para o Brent ter aumento de 6% (40,78 para 43,40), a taxa de câmbio prevista sofreu redução de 12% (4,18 para 3,69), mais que compensando o aumento do Brent.

b) **Recursos Minerais (+R\$ 84,1 milhões):** o crescimento na estimativa dessa receita é explicado pela arrecadação R\$ 88,9 milhões acima da esperada no segundo bimestre, compensada parcialmente pela queda na estimativa de inflação (9,45% para 9,06%)



c) **Royalties de Itaipu (-R\$ 59,2 milhões):** a nova projeção deriva de informação inserida no SLOP pela ANEEL, cujas justificativa, metodologia e memória de cálculo estão transcritas a seguir

JUSTIFICATIVA:

“A CFURH foi instituída pela CF 1988 e trata-se de um percentual que as concessionárias de geração hidrelétrica pagam pela utilização de recursos hídricos. A ANEEL gerencia a arrecadação e a distribuição dos recursos entre os beneficiários: Estados, Municípios e órgãos da administração direta da União. Conforme estabelecido na Lei nº 8.001/1990, com modificações dadas pelas Leis nº 9.433/97, nº 9.984/00 e nº 9.993/00, são destinados 45% dos recursos aos Municípios atingidos pelos reservatórios das UHEs, enquanto que os Estados têm direito a outros 45%. A União fica com 10% do total. Geradoras caracterizadas como PCHs, são dispensadas do pagamento da Compensação Financeira. A previsão de geração foi baseada no valor médio em MWh gerado pelas usinas, mês a mês, entre os anos de 2010 e 2014. Para as usinas com entrada em operação em 2015/2016-UHE Colíder, UHE Ferreira Gomes, UHE Santo Antônio do Jari, UHE Belo Monte, UHE Teles Pires e UHE São Roque foram utilizadas as garantias físicas, de acordo com a entrada em operação de cada unidade geradora. A receita da Compensação Financeira no mês X corresponde à estimativa de geração prevista para o mês X-2. TAR em 2016: R\$ 93,35/MWh (Resolução Homologatória nº 1.990/2015).”

METODOLOGIA:

*“CFURH = 6,75% * energia gerada no mês x Tarifa Atualizada de Referência (TAR)*

A TAR é definida anualmente por meio de Resolução Homologatória da ANEEL.

A receita da Compensação Financeira no mês X corresponde à estimativa de geração prevista para o mês X-2.”

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

*“CFURH (mês) = 6,75% * TAR(2016) * Geração (MWh/mês)*

Onde

TAR (2016) = R\$ 93,35/MWh (Resolução Homologatória nº 1.990/2015)

Geração (X-2):

jan/2016: 135.884.254,44 (arrecadado)

fev/2016: 145.221.017,35 (arrecadado)

mar/2016: 168.619.119,10 (arrecadado)

abril/2016: 173.087.281,14 (arrecadado)

mai/2016: 212.562.374,84

jun/2016: 195.113.436,25

jul/2016: 184.688.601,92

ago/2016: 173.712.461,63

set/2016: 183.465.781,07

out/2016: 189.805.355,85



nav/2016: 188.507.090,90

dez/2016: 194.200.894,68

TOTAL: 2.144.867.669,17”

30. **Dividendos e Participações (-R\$ 5.823,6 milhões):** a estimativa atualizada dessas receitas apresentou redução no valor de R\$ 5,8 bilhões, em relação à previsão anterior, devido à redução da expectativa de resultado, bem como de ajuste do percentual de distribuição do lucro líquido projetado para o exercício de 2016.

31. **Operações com Ativos (-R\$ 27.959,4 milhões):** houve revisão da estimativa com as operações de vendas de ativos da União e adoção de cenário conservador que inclui somente as operações com maior probabilidade de realização em 2016. A reavaliação considerou as incertezas quanto à execução do cronograma das medidas e quanto às condições de mercado.

32. **Receitas Próprias Primárias (+R\$ 140,7 milhões):** a projeção desse grupo de receitas incorporou a arrecadação dos meses de março e abril, parâmetros macroeconômicos atualizados e informações dos órgãos setoriais de orçamento nos termos da Portaria SOF nº 9, de 29 de janeiro de 2016. Os principais acréscimos nessas receitas aconteceram nos seguintes itens:

+ R\$ 188,3 milhões em “Transferências de Instituições Privada” para o CNPq: informação inserida no SLOP pela unidade, com a seguinte justificativa:

“TIM:

Os recursos repassadas ao CNPq integram a “Programa de Investimenta Social da TIM Celular 2014-2016”. Após negociações, foi definida que esses recursos, na valor de R\$ 2,5 milhões, paderiam ser aplicadas – par meia da lançamento de uma Chamada Pública pelo CNPq – em ações de divulgação científica e de melhoria da qualidade da ensina de ciências relacionadas cam a Ana Internacianal da Luz e valtadas para a pública de 4 a 10 anos.

FACTI:

Facti - instituição depositária e custadiante das recursas financeiras apartadas pelas empresas beneficiárias da Lei de Informática (Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991), nas Programas e Prajetas de Interesse Nacional na Área de Informática e Automação (PPI) consideradas prioritárias pela Comitê da Área de Tecnologia da Infarmação-CATI, conforme Convênio PPI 01.0001.00/2007, celebrada entre a MCTI e a FaCTI.

ICMBia:

O recursa na valor glabal de R\$3.131.692,00 tem origem na compensação ambiental, e está depositada em uma conta em name da ICMBia na Caixa Ecanômica Federal. Esses recursas pravem de pagamentos feitas par empreendedares que causaram impactas

ambientais. Neste caso específico, o repasse desse recurso ao CNPq se dará por meio de GRU para execução de Chamada pública para os Biomas Mata Atlântica e Caatinga.

SHELL:

A Shell justificou a necessidade de celebração de um aditivo para adiar o envio dos recursos previstos de 2015 para 2016, em virtude de:

- O CNPq e a CAPES não tem previsão de realização de chamadas públicas para oferta de vagas para o ano de 2015;*
- Do cenário econômico de baixa valorização dos barris de petróleo a produção da SHELL não gerou participação especial e, por consequência, não gerou verbas para investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento.”*

A metodologia colocada pelo CNPq está transcrita a seguir:

“CONVÊNIO CNPQ/TIM:

O valor de R\$ 2.500.000,00 foi estabelecida tendo em vista a disponibilidade de recursos do Programa de Investimento Social da TIM 2014-2016 e a necessidade de apoiar projetos em dois grupos de cidades: de menor porte (com até 200 mil habitantes) e de maior porte (acima de 200 mil habitantes).

CONVÊNIO CNPQ/FACTI-FaCTI - Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação é pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos e não lucrativos, dotada de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, com sede e foro em Campinas - SP. Um dos objetivos da Facti é: - participar de projetos, associações e consórcios visando à promoção do desenvolvimento da Tecnologia da Informação de interesse do CTI e/ou do Ministério da Ciência e Tecnologia

- utilização - bolsas para empresas, universidades e instituições de P&D selecionadas por intermédio de editais do CNPq;

- áreas de apoio - microeletrônica, engenharia de SW, telecomunicações, segurança de redes, cloud, computação de alto desempenho;

- origem dos recursos - depósito de empresas beneficiárias da Lei de Informática nos Programas Prioritários do CATI/MCTI;

CONVÊNIO CNPQ/ICMBio:

A destinação do recurso de compensação ambiental é definida pelas Câmaras Técnicas de Compensação Ambiental sob responsabilidade do ICMBio. O CNPq possui um protocolo de cooperação assinado com o ICMBIO para execução de ações conjuntas que visem o fomento a pesquisa para gestão das unidades de conservação.

CONVÊNIO CNPQ/SHELL:

Os repasses seriam realizados conforme tabela abaixo, constante do Plano de Trabalho, sendo metade do valor para o CNPq e metade do valor para a CAPES:



*2013,2014 e 2015 - U\$D 1.500.000,00 e R\$ 3.165.000,00
(TX dólar R\$ 2,11)."*

+ R\$ 44,0 milhões em "Transferências da União e de suas Entidades" para a Justiça Federal de Primeiro Grau: informação inserida no SIOP pela unidade, segundo a qual *"a reestimativa da receita se justifica tendo em vista a previsão de recebimento de R\$ 152.375.860,00 relativos a receitas provenientes dos contratos firmados entre a Justiça Federal, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal em contrapartida aos saldos depositados oriundos dos pagamentos de precatórios e RPVs. O contrato prevê repasses de R\$ 100.000.000,00 anuais para a Justiça Federal durante sua vigência (2015 a 2019), sendo que os saldos não solicitados em anos anteriores serão acumulados para utilização em exercícios posteriores. Desse modo temos que:*

Na UO 12101:

Previsão Inicial da receita.

R\$ 84.571.350

Valores não sacados em anos anteriores a serem utilizados no exercício atual.....R\$ 67.804.510

Previsão atual da receita (reestimativa)

R\$ 152.375.860"

+ R\$ 23,3 milhões em "Restituição de Convênios - Primárias" da CAPES: registro de arrecadação no SIAFI.

+ 23,0 milhões em "Aluguéis e Arrendamentos" do Fundo do Exército: informação inserida no SIOP pela unidade com a seguinte metodologia:

"Receita arrecadada no primeiro quadrimestre de 2016:

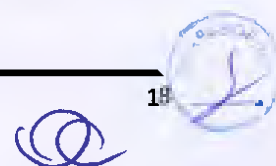
R\$ 36.660.996,78

Média mensal: R\$ 9.461.337,75

Média mensal x 12 = R\$ 109.982.990,34"

Além das variações citadas, de modo geral as receitas próprias primárias apresentaram queda na arrecadação no segundo bimestre de 2016 em relação ao previsto por ocasião da Avaliação do Primeiro Bimestre, o que resultou em reestimativas menores para 2016, compensando parcialmente as variações positivas apresentadas.

33. **Demais Receitas Primárias (-R\$ 566,7 milhões):** de modo geral, as demais receitas primárias apresentaram queda na arrecadação nos meses de março e abril em relação ao previsto por ocasião da Avaliação do Primeiro Bimestre, o que resultou em reestimativas menores para 2016. Adicionalmente, contribuiu para a redução na



estimativa a previsão de variação do PIB real e da inflação (IER) para 2016, que, combinados, passaram de 6,11% para 4,91%.

Esse grupo de receitas será melhor detalhado no Anexo V deste Relatório

5.3. Transferências por Repartição de Receita aos Estados, DF e Municípios

34. Nesse item, a variação negativa observada em relação à avaliação de março reflete, de maneira geral, as alterações observadas nas projeções de receita.

6. ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso III)

35. O comparativo das novas estimativas do total das despesas primárias obrigatórias do Governo Central, em relação ao relatório anterior, consta da tabela a seguir:

Tabela 4: Comparativo das estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias do Governo Central

Descrição	R\$ milhões		
	Avaliação do 1º Bimestre (a)	Avaliação do 2º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
Benefícios da Previdência	496.454,3	503.274,5	6.820,1
Pessoal e Encargos Sociais	255.341,9	258.839,3	3.497,4
Abono e Seguro Desemprego	59.866,1	59.866,1	0,0
Anistiados	242,9	243,6	0,7
Aporte à CDE	279,3	279,3	0,0
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	799,5	681,4	(118,2)
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	46.327,1	49.111,1	2.783,9
Complemento do FGTS	5.189,4	5.206,9	17,5
Créditos Extraordinários	4.760,9	6.214,5	1.453,6
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	18.489,5	18.901,8	412,3
Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	1.253,2	1.360,4	107,2
Fabricação de Cédulas e Moedas	800,0	800,0	0,0
Complementação ao FUNDEB	12.544,7	12.544,7	0,0
Fundo Constitucional do DF	1.185,0	1.185,0	0,0
Fundos FDA, FDNE e FDCO	555,9	555,9	0,0
Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	3.917,8	5.867,8	1.950,0
Reserva de Contingência	1,4	1,4	0,0
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	10.287,0	11.299,5	1.012,5
Subsídios, Subvenções e Proagro	30.284,4	30.284,4	0,0
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	224,9	306,8	81,8
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	811,4	786,5	(24,9)
Precatórios Federais	(12.000,0)	0,0	12.000,0
Subtotal	937.616,8	967.610,8	29.993,9
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	11.932,5	11.962,3	29,7
Total	949.549,4	979.573,0	30.023,7

Fontes: SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.

36. As variações observadas nas estimativas das despesas obrigatórias e as explicações de suas variações encontram-se a seguir.



Tabela 5: Variações nas estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias

R\$ milhões

Descrição	Avaliação do 1º Bimestre (a)	Avaliação do 2º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
A) Variações positivas			30.166,7
Precatórios Federais	-12.000,00	0,00	12.000,00
Benefícios da Previdência	496.454,33	503.274,46	6.820,13
Pessoal e Encargos Sociais	255.341,89	258.839,32	3.497,42
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	46.327,13	49.111,07	2.783,94
Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	3.917,77	5.867,77	1.950,00
Créditos Extraordinários	4.760,90	6.214,54	1.453,64
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	10.287,02	11.299,50	1.012,48
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	18.489,46	18.901,76	412,30
Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	1.253,24	1.360,41	107,17
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	224,95	306,76	81,81
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	11.932,54	11.962,26	29,72
Complemento do FGTS	5.189,44	5.206,89	17,46
Anistiados	242,90	243,58	0,68
B) Variações negativas			(143,1)
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	811,39	786,47	(24,9)
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	799,54	681,38	(118,2)
Total			30.023,7

Fontes: SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.

37. **Precatórios Federais:** não consideração da medida relativa a essa despesa, cuja explicação se encontra no Relatório Extemporâneo de Fevereiro.

38. **Benefícios da Previdência:** a variação observada nessa projeção reflete a incorporação de dados realizados até março, na parte da projeção relativa ao pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor – RPV do RGPS, e, até abril, na parte relativa aos benefícios propriamente ditos, e também o aumento do parâmetro de crescimento vegetativo, de 3,0% para 3,5%. Além disso, a projeção em questão deixou de considerar os efeitos previstos pela implantação de medidas de gestão descritas Nota Técnica nº 01/2015/SPPS/MPS, de 25 de agosto de 2015.

39. **Pessoal e Encargos Sociais:** o incremento observado nessa projeção de despesa se deve, à (1) inclusão de dados até março na estimativa; (2) à frustração de medidas até então consideradas na projeção, que são aquelas relativas ao Abono de Permanência e ao Abate-Teto, estimadas em R\$ 1,5 bilhão e R\$ 0,8 bilhão, respectivamente, além do aumento da despesa com (3) os ingressos de professores nas universidades por meio do Banco de Professor Equivalente, com impacto de R\$ 0,5 bilhão.

40. **Benefícios de Prestação Continuada LOAS/RMV:** o aumento nessa estimativa se deve a dois fatores: (1) inclusão de dados realizados até abril nessa



projeção e (2) não consideração de medidas de gestão descritas na Nota Técnica nº 01/2015/SPPS/MPS, de 25 de agosto de 2015. Nesse documento, o valor do impacto dessas medidas estava estimado em R\$ 2,2 bilhões. Por ocasião da Avaliação Extemporânea, foi considerado um valor de medida de cerca de R\$ 1,2 bilhão, conforme informações da SPE/MF.

41. **Lei Kandir:** esse item abriga dois tipos de despesa, (1) Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores - (art. 91 ADCT) e (2) Auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para fomento das exportações. Os valores que até então constam desse item Lei Kandir são: (1) R\$ 1.957,8 milhões da competência de 2015, sendo R\$ 1.950,0 milhões relativos ao Auxílio e o restante, à Transferência; e (2) R\$ 1.950,0 milhões que constam do orçamento de 2016, portanto, da competência 2016, relativos à parte da Transferência. A nova parcela de R\$ 1.950,0 milhões se refere à parte do Auxílio para 2016.

42. **Créditos Extraordinários:** a projeção desse item considera a previsão de pagamento das despesas primárias discricionárias do exercício, exceto PAC, constantes das Medidas Provisórias nºs 710, 711, 715, 716, 722, de 2016, reaberturas de créditos extraordinários realizadas pelos Decretos de 3 e 12 de fevereiro 2016, além dos restos a pagar inscritos. No caso da MPV nº 715, considerou-se despesa marcada como obrigatória, pois essa consta do grupo de obrigatórias com controle de fluxo.

43. **Sentenças Judiciais e Precatórios de Custeio e Capital, Anistiados e Benefícios de Legislação Especial e Indenizações, Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha:** as variações observadas nas estimativas desses itens se devem a incorporação de dados realizados até março e do emprego de parâmetros macroeconômicos atualizados. No caso da Compensação ao RGPS, trata-se de estimativa da RFB/MF e considera a realização até o mês de maio.

44. **Despesas custeadas com Doações e Convênios do Poder Executivo, Transferências ANA, Complemento do FGTS e Transferências Multas ANEEL:** nesses casos o valor da receita correspondente é igual ao da despesa. Desse modo, a variação na estimativa nessas despesas reflete integralmente a variação das projeções das respectivas receitas.

7. ESTIMATIVA DO RESULTADO DO RGPS (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)

45. A previsão de arrecadação líquida do RGPS foi reduzida em R\$ 3,5 bilhões em relação à avaliação anterior. A memória de cálculo de tais receitas encontra-se no Anexo III deste relatório.

46. Na parte das despesas com benefícios previdenciários, observou-se aumento da projeção em R\$ 6.820,0 milhões, sendo R\$ 5.800,0 dessa variação relativos a não consideração, nessa nova estimativa, das medidas de gestão no âmbito da previdência, descritas na Nota Técnica nº 01/2015/SPPS/MPS, de 25 de agosto de 2015.



47. Essas medidas vinham sendo consideradas nessa estimativa desde o PLOA-2016 até a Avaliação anterior. A razão para não mais considerá-las nessa projeção, assim como foi feito em outros itens de receita e de despesa, como já comentado ao longo deste relatório, é a incerteza acerca do tamanho dos impactos dessas medidas e de quando tais impactos serão materializados, mesmo considerando que tais medidas sejam factíveis.

48. O restante da variação observada nessa projeção de despesa se deve à inclusão de dados realizado até o mês de abril e da alteração do parâmetro crescimento vegetativo de beneficiários, de 3,0% para 3,5%, conforme dado da antiga Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPP5. O detalhamento da despesa em questão segue abaixo:

Tabela 6: Estimativa das despesas com benefícios previdenciários

R\$ milhões

Mês	Benefícios Normais	Sentenças Judiciais	COMPREV	TOTAL
jan/16	34.508	152	897	35.557
fev/16	37.768	181	328	38.278
mar/16	38.282	157	344	38.782
abr/16	38.213	182	550	38.944
mai/16	39.105	234	659	39.998
jun/16	38.310	234	734	39.278
jul/16	38.441	234	752	39.427
ago/16	41.706	234	473	42.412
set/16	50.712	234	418	51.364
out/16	38.838	234	327	39.399
nov/16	42.464	234	4.583	47.281
dez/16	51.812	234	510	52.555
TOTAL	490.158	2.540	10.576	503.274

Fonte/Elaboração: SOF/MP e STN/MF.

49. A conjunção das variações observadas nas estimativas da arrecadação líquida do RGPS e nas despesas com benefícios previdenciários, acima apresentadas, redundaram em uma projeção de aumento R\$ 10.323,0 milhões no déficit do RGPS, conforme abaixo:



Tabela 7: Déficit do RGPS

R\$ milhões

Discriminação	Avaliação do 1º Bimestre (a)	Avaliação do 2º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
Arrecadação Líquida para o RGPS	360.412	356.909	(3.503)
Benefícios Previdenciários	496.454	503.274	6.820
Déficit	136.043	146.365	10.323

Elaboração: SOF/MP

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso V)

50. O Anexo IV deste Relatório apresenta essa Memória de Cálculo.

9. RESULTADO PRIMÁRIO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

51. Dada a possibilidade, prevista no § 3º, art. 2º da LDO-2016, de haver, durante a execução orçamentária de 2016, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais, de que trata o art. 10, inciso VI, dessa mesma lei, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, comenta-se, nos parágrafos seguintes, a situação fiscal atual desses entes subnacionais, conforme recomendação da Controladoria-Geral da União, atual Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle.

52. Até março de 2016, os Estados acumularam superávit primário de R\$ 8,1 bilhões, enquanto que para os Municípios o valor foi de R\$ 1,2 bilhão, totalizando R\$ 9,3 bilhões, ou R\$ 2,7 bilhões acima da meta prevista na LDO-2016. O valor foi apurado segundo o conceito "abaixo-da-linha", inclui as respectivas empresas estatais, e é aderente ao esforço fiscal exigido dos entes subnacionais para o cumprimento da meta anual. Projeções para o ano demonstram que os entes subnacionais deverão alcançar o resultado primário definido para eles na LDO-2016, motivo pelo qual não há necessidade de o Governo Central realizar contingenciamento adicional para compensar o seu não alcance. Entretanto, as projeções não consideram eventuais alterações legislativas ou decisões judiciais adversas para a União, as quais, à medida em que seus riscos fiscais sejam conhecidos, passarão a ser consideradas nas projeções.



LO

10. BASE DE CÁLCULO PARA A DISTRIBUIÇÃO DO CONTINGENCIAMENTO ENTRE OS PODERES, MPU E DPU (LDO-2016, art. 55, §§ 1º e 2º)

53. O art. 9º da LRF estabelece que a limitação de empenho e movimentação financeira deve ser efetivada mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU, nos montantes necessários e segundo critérios fixados na LDO vigente.

54. A LDO-2016, por sua vez, determina, em seu art. 55, que a limitação ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder no agregado definido nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, conhecido como “Base Contingenciável”.

55. É importante destacar que o valor a que se chega ao se calcular tal agregado, a cada avaliação, não tem significado algum nele mesmo. O que realmente importa nesse agregado é a participação proporcional do Poder Executivo e dos órgãos orçamentários dos Demais Poderes, DPU e MPU nesse montante, uma vez que é essa proporção com que as variações dos limites de empenho e movimentação financeira de cada avaliação são distribuídos entre eles.

56. Essa base corresponde ao conjunto das despesas discricionárias de todos os Poderes, MPU e DPU, constantes da LOA-2016, de acordo com o § 4º, art. 6º da LDO-2016, exclusive: (1) as despesas custeadas com doações e convênios de todos os Poderes, MPU e DPU, nos valores de LOA-2016, e (2) as atividades⁶ dos Poderes, exceto Poder Executivo, nos valores do PLOA-2016. Essa segunda exclusão pode se dar parcialmente, na proporção frustração da receita primária, líquida de transferências constitucionais e legais, em relação à mesma estimativa contida no PLOA-2016, caso essa situação seja identificada.

57. Na presente avaliação, verificou-se uma estimativa de frustração de 8,7%, em relação ao PLOA-2016, da receita primária líquida das transferências aos entes subnacionais por repartição de receitas, conforme demonstrado abaixo:

⁶ Conforme pág. 41, do Manual Técnico de Orçamento 2016, MTO-2016, as Atividades são o “Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.” Na programação orçamentária as atividades correspondem às ações orçamentárias iniciadas com dígitos pares, exceto zero. O MTO-2016 encontra-se disponível em: https://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias/manual-tecnico/mto_2016_2aeducacao_220915.pdf

Tabela 8: Demonstrativo da Frustração das Receitas Primárias Líquidas de Transferências em relação ao PLDA-2016

Discriminação	R\$ milhões			
	PLOA 2016 (a)	Avaliação do 2º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)	(d = c / a)
I. RECEITA TOTAL	1.401.824,7	1.286.884,7	(114.940,0)	-8,2%
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS, líquida de incentivos fiscais	862.752,7	784.195,2	(78.557,5)	-9,1%
Arrecadação Líquida para o RGPS	366.087,1	356.909,0	(9.178,1)	-2,5%
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	172.984,9	145.780,5	(27.204,4)	-15,7%
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	221.747,3	209.032,4	(12.714,9)	-5,7%
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.180.077,4	1.077.852,3	(102.225,0)	-8,7%

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

58. Considerando tal frustração, demonstra-se o cálculo atualizado da chamada "Base Contingenciável", abaixo:

Tabela 9: Base Contingenciável Total

DESCRIÇÃO	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.953.546.387.308
B. Total de Despesas Financeiras	1.528.662.419.505
C. Total de Despesas Obrigatórias ⁽¹⁾	1.284.395.369.485
D. Total de Despesas Primárias Discricionárias ⁽¹⁾ (A - B - C)	140.488.598.318
E. Atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU - Posição PLOA - 2016 ⁽²⁾	8.293.877.132
F. Despesas custeadas com recursos de doações e convênios - Posição LOA 2016 ⁽³⁾	1.267.783.913
G. Base Contingenciável (D - E - F)	130.926.937.273
H. Ajuste ⁽⁴⁾	1.495.118.373
I. Base Contingenciável Ajustada (G+H)	132.422.055.646

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

(1) Esse montante equivale ao somatório das despesas marcadas com RPs 2, 3 e 6 na LOA, ajustados conforme os conceitos constantes do 4º, do art. 6º, da LDO-2016. Foram remanejados R\$ 1.817,5 milhões das despesas discricionárias para as obrigatórias, uma vez que se trata de despesas que constam do Anexo III da LDO-2016, portanto, obrigatórias, mas que foram marcadas incorretamente na LOA-2016 como discricionárias. Dessas despesas, R\$ 3,5 milhões são relativas ao item 2 do referido Anexo III, são despesas no âmbito do Ministério da Saúde, e R\$ 1.814,0 milhões, correspondentes ao item 5 desse anexo, relativos à reserva destinada ao pagamento de benefícios previdenciários, para cobrir os efeitos do aumento do salário-mínimo. A formalização desses remanejamentos será providenciada por esta SOF. Outro ajuste necessário foi o remanejamento de obrigatórias para discricionárias, no valor de R\$ 12,5 milhões, classificados incorretamente como despesas obrigatórias na LOA, quando na verdade são discricionárias, conforme Portaria SOF nº 13, de 18/02/16.

(2) Exclui-se Doações e Convênios, considerados na linha imediatamente inferior. Considera a frustração de receita em relação ao PLOA, quando for o caso, conforme art. 55, §2º da LDO-2016

(3) Considera Doações e Convênios referentes às atividades do Poder Legislativo, Judiciário, MPU e DPU.

(4) Ajuste necessário para zerar a base dos órgãos que ficaram com base negativa após o cálculo realizado de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 55 da LDD-2016.



59. Cabe um esclarecimento em relação à linha denominada ajuste na tabela anterior. Como na tramitação do PLOA-2016, no Congresso Nacional, as despesas discricionárias sofreram cortes expressivos, ao procedermos ao cálculo da “base contingenciável”, conforme §§ 1º e 2º do art. 55 da LDO-2016, esse agregado se mostrou negativo para alguns órgãos. A solução dada para esses casos foi tornar a “base contingenciável” desses órgãos igual a zero, o que foi possível por meio do ajuste demonstrado na tabela 9.

11. DISTRIBUIÇÃO DA REDUÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA (LDO-2016, art. 55, caput, §§ 1º e 2º)

60. Conforme demonstrado neste relatório, a revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas obrigatórias indica a necessidade de redução adicional, à realizada até o 1º Bimestre, dos limites de empenho e de movimentação financeira em R\$ 137.887,2 milhões, distribuídas entre os Poderes, MPU e DPU da seguinte forma:

Tabela 10: Distribuição da redução dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, MPU e DPU

R\$ 1,00

Poderes, MPU e DPU	Base Contingenciável	Participação %	Corte
Poder Executivo	132.308.067.830	99,82	137.645.310.826
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	232.491.937	0,18	241.870.549
Câmara dos Deputados	0	0,00	0
Senado Federal	91.955	0,00	95.664
Tribunal de Contas da União	33.530.907	0,03	34.883.527
Supremo Tribunal Federal	0	0,00	0
Superior Tribunal de Justiça	0	0,00	0
Justiça Federal	0	0,00	0
Justiça Militar da União	0	0,00	0
Justiça Eleitoral	0	0,00	0
Justiça do Trabalho	0	0,00	0
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	0	0,00	0
Conselho Nacional de Justiça	72.379.732	0,05	75.299.495
Defensoria Pública da União	9.961.600	0,01	10.363.446
Ministério Público da União	116.527.744	0,09	121.228.417
Conselho Nacional do Ministério Público	0	0,00	0
Total	132.540.559.767	100,0	137.887.181.375

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

12. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BANCADA (CF, art. 166, §§ 9º, 11 e 17 e LDO-2016, Seção X)

61. Conforme os §§ 9º, 10, 11 e 17, do art. 166, da CF, as Emendas Individuais – EI serão aprovadas no limite de 1,2% da Receita Corrente Líquida - RCL prevista no PLOA-2016, sendo a metade desse percentual destinada a “Ações e Serviços Públicos de

Saúde” - ASPS. Desse montante aprovado, no entanto, apenas o valor equivalente a 1,2% da RCL realizada no exercício de 2015 é de execução obrigatória.

62. A projeção da RCL para 2016, constante das Informações Complementares ao PLOA-2016, conforme inciso IX, Anexo II, da LDO-2016, totaliza R\$ 759,4 bilhões. A RCL realizada de 2015, publicada na Portaria STN nº 20, de 18 de janeiro de 2016, soma R\$ 674,5 bilhões. Considerando esses dados, os valores das EI aprovados na LOA-2016 comparados aos valores de execução obrigatória dessas emendas, abertos por Poder, MPU e DPU, estão abaixo demonstrados:

Tabela 11: Emendas Individuais 2016 – LOA x Execução Obrigatória antes dos Contingenciamentos

R\$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)	Diferença (B) - (A)
	1,2% da RCL do PLOA-2016	1,2% da RCL de 2015	
Legislativo	6.000.000	5.338.637	-661.363
Judiciário	30.391.218	27.041.280	-3.349.938
MPU	16.449.782	14.636.569	-1.813.213
DPU	0	0	0
Executivo	9.044.169.733	8.047.256.419	-996.913.314
TOTAL	9.097.010.733	8.094.272.905	-1.002.737.828

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

63. Em caso de contingenciamento, a critério de cada Poder, MPU e DPU, essas EI de execução obrigatória poderão ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas relativas às alíneas b, c e d, inciso II, § 4º, art. 6º da LDO-2016, que são aquelas marcadas com os identificadores de resultado primário (RP) 2, 3 e 6, tanto no PLOA como na LOA-2016. A efetivação dessa limitação se dará por meio da publicação dos atos próprios dos Poderes, MPU e DPU previstos no *caput* do art. 9º da LRF.

64. Considerando que a limitação incidente no conjunto das despesas discricionárias até o momento, será de R\$ 182.540,9 milhões, e que, o total das despesas marcadas na LOA-2016 com os RPs 2, 3 e 6 soma R\$ 140.488,6 milhões, conclui-se que as EI de execução obrigatória poderão sofrer um corte total, conforme se demonstra abaixo:

Tabela 12: Limitação das Emendas Individuais de execução obrigatória

R\$ 1,00

Itens	Valores
(A) Contingenciamento Total até o 2º Bimestre	182.540.965.066
(B) Despesas RP 2, 3 e 6 todos os Poderes, DPU e MPU (*)	140.488.598.318
(C) Proporção Contingenciamento sobre as despesas RP 2, 3 e 6 de todos os Poderes, DPU e MPU (C)=(A)/(B)	129,93%
(D) Emendas Parlamentares Individuais de execução obrigatória em 2016 (1,2% da RCL-2015)	8.094.272.905
(E) Possibilidade Máxima de Contingenciamento das Emendas Parlamentares Individuais (E)=(C)* (D)	10.517.126.694
(F) Total das Emendas Individuais Disponíveis (F)=(D) -(E)	-2.422.853.789

(*) Esse montante equivale ao somatório das despesas marcadas com RPs 2, 3 e 6 na LOA, ajustados conforme os conceitos constantes do 4º, do art. 6º, da LDO-2016. Foram remanejados R\$ 1.817,5 milhões das despesas discricionárias para as obrigatórias, uma vez que se trata de despesas que constam do Anexo III da LDO-2016, portanto, obrigatórias, mas que foram marcadas incorretamente na LOA-2016 como discricionárias. Dessas despesas, R\$ 3,5 milhões são relativas ao item 2 do referido Anexo III, são despesas no âmbito do Ministério da Saúde, e, R\$ 1.814,0 milhões, correspondentes ao item 5 desse anexo, relativos à reserva destinada ao pagamento de benefícios previdenciários, para cobrir os efeitos do aumento do salário-mínimo. A formalização desses remanejamentos será providenciada por esta SOF. Outro ajuste necessário foi o remanejamento de obrigatórias para discricionárias, no valor de R\$ 12,5 milhões, classificados incorretamente como despesas obrigatórias na LOA, quando na verdade são discricionárias, conforme Portaria SOF nº 13, de 18/02/16.

65. Por Poder, MPU e DPU, tem-se a seguinte demonstração das EI disponíveis:

Tabela 13: Emendas Individuais de execução obrigatória por Poder, MPU e DPU

R\$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)	Corte Máximo de 129,93% sobre as EI de Execução Obrigatória (C)	(D)=(B)-(C)
	1,2% da RCL do PLOA-2016	1,2% da RCL de 2015		
Legislativo	6.000.000	5.338.637	6.936.648	-1.598.011
Judiciário	30.391.218	27.041.280	35.135.530	-8.094.250
MPU	16.449.782	14.636.569	19.017.724	-4.381.155
DPU	0	0	0	0
Executivo	9.044.169.733	8.047.256.419	10.456.036.792	-2.408.780.373
TOTAL	9.097.010.733	8.094.272.905	10.517.126.694	-2.422.853.789

Fonte/Elaboração: SOF/MP.



Tabela 14: Limitação Máxima das Emendas Individuais por Avaliação

R\$ 1,00

Poderes	Avaliação Extemporânea Fevereiro (A)	Avaliação do 1º Bimestre (B)	Avaliação do 2º Bimestre (C)	(D) = (A) + (B) + (C)
Legislativo		1.696.866	5.239.782	6.936.648
Judiciário		8.594.971	26.540.558	35.135.530
MPU		4.652.180	14.365.545	19.017.724
DPU		0	0	0
Executivo	1.395.384.126	1.162.406.696	7.898.245.969	10.456.036.792
			0	
TOTAL	1.395.384.126	1.177.350.713	7.944.391.854	10.517.126.694

66. Ressalte-se, por fim, que metade dessa disponibilidade das EI de execução obrigatória deve ser referente às ASPS.

67. A LDO-2016 trouxe, em seu art. 68, uma inovação com relação aos anos anteriores, que é a obrigatoriedade de execução de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, constantes da Seção I do Anexo de Prioridades e Metas e aprovadas na LOA 2016, em valor equivalente a 0,6% (seis décimos por cento) da RCL realizada no exercício de 2015.

68. Essas emendas também se sujeitam à mesma regra de contingenciamento das EI, ou seja, podem ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias, no caso, conforme indicado neste relatório, podem ser contingenciadas integralmente, conforme se segue:

Tabela 15: Emendas de Bancada de execução obrigatória

R\$ 1,00

Execução 0,6% da RCL de 2015	Corte de 129,97%	Limite	LOA	Corte Efetivo
(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	(d)	(e) = (d) - (c)
4.047.136.452,3	5.258.563.346,8	1.211.426.894,5	3.372.000.000,0	4.583.426.894

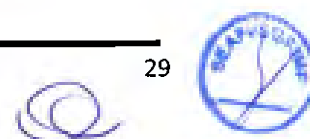
Fonte/Elaboração: SOF/MP.

Tabela 16: Limitação das Emendas de Bancada por Avaliação

R\$ 1,00

Avaliação Extemporânea Fevereiro (A)	Avaliação do 1º Bimestre (B)	Avaliação do 2º Bimestre (C)	Corte Total (D) = (A) + (B) + (C)
26.631.911	584.599.057	3.972.195.927	4.583.426.894

Fonte/Elaboração: SOF/MP.



ANEXO I - PARÂMETROS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso II)

Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF

Parâmetros Macroeconômicos

26-abr-16

Ano	PIB	
	Var. % Nom	Var. % Real
2015	3,82	-3,85
2016	4,99	-3,80

Ano	Atividade Industrial (Var. % Média)							
	Transformação (Prod.)		Bebidas (Prod.)		Fumo (Vendas Internas)		Veículos (Vends. Int. Atc.)	
	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.
2015	6,98	-9,89	10,68	-5,36	13,30	-11,40	4,11	-25,21
2016	8,01	-6,56	9,58	0,63	20,19	-5,71	5,18	-12,50

Ano	Massa Salarial	
	Nominal	Real
2015	2,75	-6,25
2016	2,44	-4,56

Ano	IPCA (Var. %)		INPC (Var. %)		IGP-DI (Var. %)	
	Média	Acum.	Média	Acum.	Média	Acum.
2015	9,03	10,67	9,34	11,28	6,89	10,68
2016	8,59	7,00	9,06	7,34	9,63	7,19

Ano	Preço Médio Petróleo	Importação sem Combustível
	US\$/b	US\$ milhões
2015	54,40	149,732
2016	43,40	127,813

Ano	Câmbio R\$/US\$ (Média)	Taxa Over SELIC % a.a.	Aplie. Fin. Média	TJLP % a.a.
	Ano	Acum. Ano	R\$ milhões	Varição Média
2015	3,33	13,27	4.283.663	25,00
2016	3,69	13,99	4.906.333	20,00

Ano	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C (1.000.000 m³)		Óleo Diesel (1.000.000 m³)	
	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
2015	82,657	30,17	156,742	57,21
2016	86,832	31,69	126,576	46,20



Produção Industrial

Período	Indústria - Transformação			Indústria - Bebidas			Fumo			Veículos		
	Produção	Preços	Faturamento	Produção	Preços	Faturamento	Vendas	Preços	Faturamento	Vendas	Preços	Faturamento
	Física			Física			Domésticas			Internas		
jan/15	85,70	281,91	302,93	104,70	275,33	421,07	42,57	290,15	142,86	208,145	169,78	342,65
fev/15	82,00	282,67	298,64	91,90	279,28	374,89	45,53	301,62	158,82	154,925	169,14	254,08
mar/15	92,80	285,00	331,63	91,40	279,68	373,28	53,08	326,55	200,49	196,864	169,17	322,91
abr/15	86,60	289,25	314,09	79,50	283,16	328,81	47,95	329,73	182,86	183,764	170,88	304,46
mai/15	90,90	290,78	331,43	83,20	287,83	348,82	45,04	318,52	165,93	180,319	171,21	299,34
jun/15	90,30	291,45	330,01	84,58	286,69	353,85	52,81	316,99	193,62	179,648	171,46	298,64
jul/15	93,40	292,93	343,07	82,70	287,29	347,03	43,88	317,44	158,17	189,936	172,40	317,50
ago/15	95,30	294,51	351,93	91,48	284,82	380,25	49,38	336,47	191,87	173,866	173,11	291,84
set/15	92,20	298,70	345,33	97,80	285,33	487,59	47,49	355,62	195,31	167,705	173,77	282,57
out/15	95,38	305,21	364,72	103,10	295,55	445,08	52,15	359,03	216,53	162,070	175,05	275,07
nov/15	86,48	309,09	334,86	105,80	305,33	471,85	46,88	358,81	194,55	166,935	174,70	282,77
dez/15	74,48	309,79	289,01	110,20	382,38	486,71	54,68	357,97	226,39	190,474	175,26	323,68
jan/16	74,50	314,20	293,51	92,30	306,65	413,42	46,86	402,44	218,10	138,178	177,51	224,06
fev/16	74,20	315,46	293,50	87,20	309,15	393,75	46,14	407,11	217,24	125,072	178,22	216,13
mar/16	82,63	314,37	325,72	98,97	308,90	446,52	48,19	388,15	216,36	153,246	179,32	266,44
abr/16	81,53	314,32	321,32	87,79	310,38	397,99	41,23	387,52	184,81	162,042	179,97	282,76
mai/16	86,28	314,92	340,71	89,71	312,11	409,00	45,69	389,51	205,85	160,055	180,94	280,80
jun/16	79,91	315,87	316,51	86,05	313,84	394,48	40,02	391,84	181,37	144,131	181,57	253,74
jul/16	88,41	317,05	351,46	89,23	315,59	411,34	43,08	394,26	196,45	161,090	181,97	284,23
ago/16	89,85	318,39	358,70	87,69	317,36	406,49	47,31	396,71	217,09	148,505	182,26	262,43
set/16	89,43	319,85	358,65	93,18	319,17	434,42	42,05	399,21	194,18	162,706	182,54	287,97
out/16	92,48	321,48	372,80	98,77	321,08	463,23	50,70	401,84	235,63	169,297	182,75	299,99
nov/16	84,16	323,23	341,10	102,92	323,03	485,60	46,57	404,53	217,87	164,186	182,92	291,20
dez/16	72,02	325,11	293,57	119,49	325,04	567,30	49,56	407,28	233,45	204,813	183,08	363,57
Variação Média Anual (%)												
2015	-9,89	6,98	-3,62	-5,36	18,68	4,71	-11,40	13,30	0,73	-25,21	4,11	-22,23
2016	-6,56	8,01	0,97	0,63	9,58	10,22	-5,71	20,19	13,06	-12,50	5,18	-7,85



Trabalho

	Massa Nominal (R\$ milhões)	Massa Real (R\$ milhões)
jan/15	23.633	26.295
fev/15	23.505	25.850
mar/15	23.363	25.300
abr/15	23.211	24.971
mai/15	23.496	25.041
jun/15	23.402	24.760
jul/15	23.396	24.587
ago/15	23.367	24.513
set/15	23.257	24.273
out/15	23.527	24.387
nov/15	27.994	28.712
dez/15	31.215	31.745
jan/16	24.579	25.478
fev/16	24.046	24.638
mar/16	23.901	24.113
abr/16	23.746	23.800
mai/16	24.037	23.866
jun/16	23.941	23.599
jul/16	23.935	23.433
ago/16	23.906	23.363
set/16	23.793	23.135
out/16	24.069	23.243
nov/16	28.639	27.365
dez/16	31.935	30.256
Varição Média Anual (%)		
2015	2,75	-6,25
2016	2,44	-4,56



Inflação

Período	IPCA		INPC		IGP-DI	
	Var. %	Índice	Var. %	Índice	Var. %	Índice
jan/15	1,24	404,37	1,48	407,56	0,67	517,24
fev/15	1,22	409,30	1,16	412,29	0,53	519,98
mar/15	1,32	414,71	1,51	418,52	1,21	526,28
abr/15	0,71	417,65	0,71	421,49	0,92	531,12
mai/15	0,74	420,74	0,99	425,66	0,40	533,24
jun/15	0,79	424,07	0,77	428,94	0,68	536,87
jul/15	0,62	426,70	0,58	431,43	0,58	539,98
ago/15	0,22	427,63	0,25	432,51	0,40	542,14
set/15	0,54	429,94	0,51	434,71	1,42	549,84
out/15	0,82	433,47	0,77	438,06	1,76	559,52
nov/15	1,01	437,85	1,11	442,92	1,19	566,18
dez/15	0,96	442,05	0,90	446,91	0,44	568,67
jan/16	1,27	447,66	1,51	453,66	1,53	577,37
fev/16	0,90	451,69	0,95	457,97	0,79	581,93
mar/16	0,43	453,64	0,44	459,98	0,43	584,43
abr/16	0,54	456,07	0,59	462,70	0,41	586,81
mai/16	0,51	458,38	0,45	464,80	0,34	588,79
jun/16	0,34	459,95	0,36	466,50	0,36	590,89
jul/16	0,26	461,16	0,42	468,47	0,36	593,00
ago/16	0,31	462,61	0,35	470,09	0,43	595,53
set/16	0,43	464,58	0,40	471,99	0,56	598,87
out/16	0,52	466,97	0,47	474,22	0,60	602,47
nov/16	0,58	469,67	0,55	476,84	0,66	606,46
dez/16	0,71	472,99	0,60	479,71	0,51	609,55
	Acum	Média	Acum	Média	Acum	Média
2015	10,67	9,03	11,28	9,34	10,68	6,89
2016	7,00	8,59	7,34	9,06	7,19	9,63

Taxa de Juros, de Câmbio e Aplicação Financeira

Período	Selic % a.a.	TJLP % a.a.	Câmbio	Aplic. Financ.
			R\$/US\$ Média	M4 - (M1 + Poup) R\$ milhões
jan/15	11,82	5,50	2,63420	4.020.237
fev/15	12,15	5,50	2,81650	4.074.969
mar/15	12,58	5,50	3,13950	4.125.793
abr/15	12,68	6,00	3,04320	4.188.004
mai/15	13,15	6,00	3,06170	4.250.413
jun/15	13,58	6,00	3,11170	4.306.265
jul/15	13,69	6,50	3,22310	4.325.471
ago/15	14,15	6,50	3,51430	4.348.863
set/15	14,15	6,50	3,90650	4.373.008
out/15	14,15	7,00	3,88010	4.408.177
nov/15	14,15	7,00	3,77650	4.460.999
dez/15	14,15	7,00	3,87110	4.521.756
jan/16	14,15	7,50	4,05240	4.591.259
fev/16	14,15	7,50	3,97370	4.644.406
mar/16	14,15	7,50	3,70390	4.689.916
abr/16	14,15	7,50	3,54945	4.746.308
mai/16	14,25	7,50	3,54000	4.806.454
jun/16	14,25	7,50	3,53500	4.868.471
jul/16	14,25	7,50	3,55000	4.931.154
ago/16	14,25	7,50	3,58500	4.989.565
set/16	14,25	7,50	3,62500	5.049.131
out/16	13,94	7,50	3,67500	5.115.795
nov/16	13,49	7,50	3,71000	5.185.909
dez/16	13,25	7,50	3,76000	5.257.626

	Variação Média	Câmbio Médio	Variação Média
2015	13,27	25,00	14,21
2016	13,99	20,00	14,54



Importações (US\$ milhões)

Período	Importações Subtotal Sem Combustíveis US\$ Milhões	Petróleo - Brent US\$/barril média de período		
jan/15	14.616	52,99		
fev/15	12.356	62,58		
mar/15	14.622	55,11		
abr/15	12.931	66,78		
mai/15	12.330	65,56		
jun/15	13.092	63,59		
jul/15	14.360	52,21		
ago/15	11.752	54,15		
set/15	11.773	48,37		
out/15	11.855	49,56		
nov/15	10.823	44,61		
dez/15	9.220	37,28		
jan/16	9.476	34,74		
fev/16	9.071	34,92		
mar/16	10.448	39,57		
abr/16	8.853	43,15		
mai/16	10.377	45,24		
jun/16	9.788	45,10		
jul/16	10.932	45,49		
ago/16	12.236	45,89		
set/16	10.912	46,22		
out/16	12.790	46,51		
nov/16	12.156	46,83		
dez/16	10.775	47,10		
	Total	Var %	Total	Var %
2015	149.732	(21,06)	54,40	(44,22)
2016	127.813	(14,64)	43,40	(20,22)

Combustíveis

	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C (1.000.000 m³)	Óleo Diesel (1.000.000 m³)
	jan/15	2,895
fev/15	2,333	4,072
mar/15	2,484	5,014
abr/15	2,518	4,739
mai/15	2,391	4,637
jun/15	2,442	4,863
jul/15	2,498	4,963
ago/15	2,401	5,018
set/15	2,420	4,932
out/15	2,537	5,181
nov/15	2,372	4,558
dez/15	2,879	4,501
jan/16	2,426	3,942
fev/16	2,529	4,284
mar/16	2,720	4,744
abr/16	2,601	3,489
mai/16	2,628	3,575
jun/16	2,597	3,599
jul/16	2,618	3,690
ago/16	2,667	3,911
set/16	2,649	3,811
out/16	2,734	3,985
nov/16	2,572	3,702
dez/16	2,952	3,469

	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
2015	82.657	30,17	156.742	57,21
2016	86.832	31,69	126.576	46,20

Variação Média Anual (%)		
2015	-9,33	-4,70
2016	5,05	-19,25



ANEXO II - Memória de Cálculo das Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Receitas Previdenciárias e CPSS (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2016 (Exceto Receitas Previdenciárias)

NOTA METODOLÓGICA – 19/05/16

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada, para o ano de 2016, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada de maio a dezembro de 2015, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 26/04/16 e as modificações na legislação tributária.

Os principais parâmetros básicos de 26/04/16 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2016 em relação a 2015, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):	9,06%
PIB:	-3,80%
Taxa Média de Câmbio:.....	10,71%
Taxa de Juros (Over):	5,07%
Massa Salarial:.....	2,44%

A arrecadação-base 2015 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante o período base.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

Assim o valor da previsão da arrecadação administrada pela RFB, exceto receitas previdenciárias, para o ano de 2016, está estruturado na tabela abaixo.



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 2º Bimestre de 2016

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO		VALOR		
1)	MAIO-DEZ (PREVISÃO)		529.015	
1.1)	PREVISÃO FLUXO-ORIGINAL		520.014	
1.2)	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS		9.001	
2)	JANEIRO-ABRIL (ARRECAÇÃO EFETIVA)		287.221	
3)	ARRECAÇÃO/PREVISÃO	2016	(1+2)	816.236
	(VALORES BRUTOS)			
4)	RESTITUIÇÕES			30.720
5)	ARRECAÇÃO/PREVISÃO	2016	(3-4)	785.516
	(VALORES LÍQUIDOS)			

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.



PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - MAIO A DEZEMBRO DE 2016
Parâmetro RFB - Versão: 26/abril/16
CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS
(A PREÇOS CORRENTES)
PERÍODO: MAIO A DEZEMBRO DE 2016

UNIDADE: R\$ MILHÕES	RECEITA	ARRECAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA (3)	PREÇO (4)	QUANT. (5)	LEGISL. (6)	PREVISÃO (7)	RECEITA (8)	MÉDIAS ADICIONAIS	TOTAL
MAIO-DEZ (PREVISÃO)	26.922			1,0000	0,9692	1,0000	26			26
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	26			1,0000	0,9692	1,0000	26			26
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	32.382	178	32.561				31.441	638		32.080
I.P.I. - FUMO	3.577	178	3.755	1,0000	0,9336	1,1239	3.841	69		4.009
I.P.I. - BEBIDAS	1.517		1.517	1,0000	1,0157	0,9131	1.406	39		1.444
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	2.997		2.997	1,0000	0,9942	1,0000	2.472	59		2.531
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	11.184		11.184	1,0000	8,8477	1,0000	8.787	188		8.989
I.P.I. - OUTROS	13.987		13.987	1,0000	6,9482	1,0129	13.858	284		14.140
IMPOSTO SOBRE A RENDA	261.208	(4.462)	196.747				208.227	3.544		211.871
I.R. - PESSOA FÍSICA	17.299		17.299	1,0044	6,9780	1,0072	18.202	320		18.522
I.R. - PESSOA JURÍDICA	81.660	(1.462)	80.198	1,4934	0,8981	1,0000	83.185	1.295		84.480
I.R. - RETIDO NA FONTE	122.280	(3.400)	118.880				128.080	1.929		128.359
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	95.988	(400)	95.588	1,0407	1,0080	1,0000	91.994	1.045		93.039
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	39.321	(1.500)	37.821	1,0042	1,0718	1,0000	43.121	535		43.998
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	18.453	(1.500)	16.953	1,0230	0,9778	1,0000	15.142	222		15.364
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	6.336		6.336	1,0088	0,9872	1,0000	6.603	127		6.730
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	23.806		23.806	1,0837	4,9701	1,0000	25.027	380		26.407
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1.123		1.123	1,0000	1,0000	1,0000	1.214	17		1.232
CONVENIADO	1.011		1.011	1,0814	1,0000	1,0000	1.063	18		1.081
NÃO CONVENIADO	112		112	1,0814	1,0000	1,0000	121	2		123
OPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA										
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	123.283	(2.500)	120.783	1,0070	0,9671	0,9801	130.184	2.441		140.025
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	35.715	(900)	35.115	1,0871	0,9871	6,9933	35.899	643		37.311
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	33.782	(508)	33.274	1,0871	8,8864	1,0451	36.511	719		37.230
CIDE - COMBUSTÍVEIS	3.510	515	3.025	1,0000	0,9882	1,0000	3.818			3.818
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	106		106	1,0840	0,9668	1,0000		7		115
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	22.832	(7.205)	15.627				16.410	195		18.575
RECEITAS DE LOTERIAS	3.713	(225)	3.488	1,0833	1,0000	1,0000	3.775			3.775
COE-HEMSAS AO EXTERIOR	1.983		1.983	1,0162	0,8713	1,0000	1.957	30		1.987
DEMAIS	11.136	(6.980)	4.156	1,0840	0,0000	1,0000	10.678	130		10.812
TOTAL	516.137		326.108				326.108			326.108

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o período de maio a dezembro de 2016.

A) CORREÇÃO DE BASE:

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas pontuais ou extraordinárias.



- 1) **IPI-Fumo: (+R\$ 178 milhões)**
 - Normalização da base, em função de antecipações de saída de cigarro, em janeiro de 2015, e que não se verificou em janeiro de 2016.
- 2) **IRPJ: (-R\$ 1.492 milhões); CSLL: (-R\$ 508 milhões)**
 - Normalização da base com vistas a refletir o comportamento da arrecadação da estimativa mensal do IRPJ/CSLL;
 - Arrecadação atípica relativa a transferência de ativos entre empresas.
- 3) **IRRF-Rendimentos do Trabalho: (-R\$ 400 milhões)**
 - Normalização de base;
- 4) **IRRF-Rendimentos do Capital: (-R\$ 1.500 milhões)**
 - Arrecadação atípica, principalmente no item relativo a operações com SWAP.
- 5) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: (-R\$ 1.500 milhões)**
 - Normalização de base;
 - Arrecadação atípica no mês de maio/15, no item rendimentos do trabalho.
- 6) **COFINS: (-R\$ 2.500 milhões); PIS/PASEP (-R\$ 600 milhões)**
 - Arrecadação atípica relativa a transferência de ativos entre empresas.
 - Normalização da base para refletir, principalmente, o comportamento do setor automobilístico;
- 7) **CIDE-Combustíveis (+R\$ 516 milhões)**
 - Incorporação de uma base teórica da CIDE, para o período de janeiro a maio de 2015, para refletir a alteração nas alíquotas incidentes sobre diesel e gasolina (Decreto 8.395/15).
- 8) **Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias (-R\$ 225 milhões)**
 - Compatibilização com arquivo da CEF.
- 9) **Outras Receitas Administradas-Demais (-R\$ 6.980 milhões)**
 - Arrecadação atípica, em função de quitação antecipada de parcelamentos especiais;
 - Normalização da base para refletir, principalmente, o comportamento dos parcelamentos especiais, em 2016.

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

- 1) **Imposto de Importação: 1,0284; Imposto de Exportação: 1,0330; IPI-Vinculado à Importação: 1,0302; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0162**
 - Variação da taxa média de câmbio.



- 2) **IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000**
 - O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.
- 3) **IPI-Automóveis: 1,0526**
 - Índice de preço específico do setor.
- 4) **IPI-Outros: 1,0680**
 - Índice de preço da indústria de transformação.
- 5) **IRPF: 1,0644**
 - Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2015. Incorpora variação de preço e de quantidade;
 - Ganhos em Bolsa: sem variação;
 - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2016.
- 6) **IRPJ: 1,0874 e CSLL: 1,0871**
 - Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2015;
 - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2016.
- 7) **IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0407**
 - Setor privado: crescimento da massa salarial;
 - Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.
- 8) **IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0642**
 - Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
 - Fundos de Renda variável: sem variação;
 - SWAP: Câmbio;
 - Demais: Índice Ponderado (IER).
- 9) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0220**
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
 - Demais: Câmbio.
- 10) **IRRF-Outros Rendimentos: 1,0868; IOF: 1,0837; ITR: 1,0814; COFINS: 1,0870; PIS/PASEP: 1,0871; FUNDAF: 1,0840; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0823 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0840**
 - Índice Ponderado (IER).



C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

- 1) **I. Importação: 0,8487 e IPI-Vinculado à Importação: 0,8477**
 - Variação, em dólar, das importações.
- 2) **IPI-Fumo: 0,9336**
 - Vendas de cigarros ao mercado interno.
- 3) **IPI-Bebidas: 1,0157**
 - Produção física de bebidas.
- 4) **IPI-Automóveis: 0,9042**
 - Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.
- 5) **IPI-Outros: 0,9482**
 - Produção física da indústria de transformação.
- 6) **IRPF: 0,9780**
 - Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2015 já considerado no efeito-preço;
 - Ganhos em Bolsa: Sem variação;
 - Demais: PIB de 2016.
- 7) **IRPJ: 0,9661 e CSLL: 0,9664**
 - Declaração de ajuste: PIB de 2015;
 - Demais: PIB de 2016.
- 8) **IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000**
 - Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.
- 9) **IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0716**
 - Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
 - Fundos de Renda variável: sem variação;
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
 - Demais: PIB.
- 10) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9778**
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
 - Demais: PIB.
- 11) **I. Exportação: 0,9692; IRRF-Outros Rendimentos: 0,9672; IOF: 0,9701; COFINS: 0,9671; PIS/PASEP: 0,9671; CIDE-Combustíveis: 0,9982; FUNDAF: 0,9698; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 0,9713 e Outras Receitas Administradas-Demais: 0,9698**
 - PIB.



D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) IPI-Fumo: 1,1239

- Elevação das alíquotas sobre cigarro (Decreto 8.656/16).

2) IPI-Bebidas: 0,9121

- Alteração da sistemática de recolhimentos do IPI Bebidas (Lei 13.097/15);

3) IPI-Outros: 1,0129

- Recomposição de alíquotas (Decretos 8.116/13 e 8.280/14);
- Equiparação à indústria de estabelecimentos atacadistas do setor de cosméticos (Decreto 8.393/15);
- Alteração da sistemática de tributação do IPI sobre, chocolates, sorvetes, fumo (picado, migado ou em pó) e rações (Decreto 8.656/16).

4) IRPF: 1,0072

- Efeito tabela: correção da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física – Lei 13.149/15;

5) COFINS: 0,9901 e PIS/PASEP: 0,9933

- Aumento das Alíquotas do PIS/Cofins sobre combustíveis (Decreto 8.395/2015);
- Alteração das alíquotas do PIS/Cofins Importação (Lei 13.137/15);
- Restabelecimento das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre receitas financeiras auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não-cumulativa;

10) CSLL: 1,0451

- Elevação da alíquota das Instituições Financeiras, de 15% para 20%.

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de **R\$ 9.001 milhões**.

As receitas extraordinárias, como regra, decorrem da recuperação de arrecadação referente a fatos geradores passados, em função da atuação direta da administração tributária, seja pela aplicação de autos de infração ou cobrança de débitos em atraso.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.

ANEXO III – Memória de Cálculo das Receitas Previdenciárias –
Secretaria da Receita Federal do Brasil (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e
IV)

ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2016
(Receitas Previdenciárias)

NOTA METODOLÓGICA – 19/05/2016

I- CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a dezembro de 2015, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 26/04/16 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 26/04/16 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2016 em relação a 2015, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):	9,06%
PIB:	-3,80%
Massa Salarial:	2,44%
Salário Mínimo:	11,68%

A arrecadação-base 2015 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2014.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário mínimo e do teto previdenciário e desonerações.

O valor da previsão de arrecadação bruta, das contribuições previdenciárias, para o período de abril a dezembro de 2016, em consonância com as premissas citadas, resultou em um montante de **R\$ 287.736 milhões**. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (**R\$ 27.677 milhões**), a previsão da arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 260.059 milhões**. Adicionada a arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro a março de 2016 (**R\$ 90.204 milhões**), a arrecadação bruta para o ano de 2016 resultou em **R\$ 377.941 milhões**. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (**R\$ 39.933 milhões**), a arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 338.007 milhões**.

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.





PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - MAIO A DEZEMBRO DE 2016
 Parâmetro SPE - Versão: 28/abr/16
 CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS
 (A PREÇOS CORRENTES)
 PERÍODO: MAIO A DEZEMBRO DE 2016

RECEITAS	ARRECAÇÃO BASE - 2016 (1)	ARRECAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA (2)	EFEITO PREÇO QUANTIDADE			PREVISÃO 2016 (7)	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	TOTAL
				PREÇO	QUANTIDADE	LEGISL.			
RECEITAS	277.828	(208)	278.828	1,8338	0,9943	1,0190	288.738	-	287.738

Discriminação dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação da receita previdenciária para o ano de 2016.

A) CORREÇÃO DE BASE (-R\$ 2.200 milhões):

- Arrecadação atípica.
- Ajuste da base em função da não realização de receitas nos meses de janeiro a março.

B) EFEITO PREÇO: 1,0330 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE: 0,9943 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO: 1,0190 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário mínimo e do teto previdenciário, elevação da alíquota da Contribuição Previdenciária sobre Receita bruta pela Lei 13.161/15.
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: diminuição decorrente da elevação da alíquota da CPRB citada anteriormente.



ANEXO IV - ESTIMATIVA ATUALIZADA DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS
EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO - 2016, art. 55, § 4º, inciso V)



Departamento de Coordenação e
Governança das Empresas Estatais

O Decreto nº 8.632, de 30 de dezembro de 2015, ao aprovar o Programa de Dispêndios Globais – PDG para 2016 fixou a meta de superávit primário para as empresas estatais federais, com a exclusão das empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras, em R\$ 0,00 (zero real), compatível, portanto, com a determinação contida no art. 2º da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento Geral da União para 2016 (LDO/2016).

O resultado primário das empresas estatais federais, no conceito “acima da linha”, é calculado com base no regime de caixa, no qual são consideradas apenas as receitas genuinamente arrecadadas pelas empresas e abatidas todas as despesas correntes e de capital efetivamente pagas, inclusive dispêndios com investimentos. Excluem-se as amortizações de operações de crédito e as receitas e despesas financeiras. Para a apuração do resultado nominal, são consideradas as receitas e as despesas financeiras.

Considerando que as receitas e as despesas constantes do Programa de Dispêndios Globais – PDG das empresas estatais estão expressas segundo o “regime de competência”, para se chegar ao resultado primário instituiu-se a rubrica “Ajuste Critério Competência/Caixa”, onde são identificadas as variações das rubricas “Contas a Receber”, “Contas a Pagar” e “Receitas e Despesas Financeiras”.

Os dispêndios das instituições financeiras estatais também não afetam o resultado fiscal, uma vez que, por praticarem apenas intermediação financeira, suas atividades não impactam a dívida líquida do setor público.

Como se pode observar, o resultado primário das estatais é pautado, principalmente, na receita oriunda da venda de bens e serviços e nas demais receitas – operacionais e não operacionais. São considerados também os ingressos decorrentes de aportes de capital, bem como de outros recursos não resultantes da tomada de empréstimos e financiamentos junto ao sistema financeiro.

No que se refere à despesa, os gastos estimados com Pessoal e Encargos Sociais estão compatíveis com os planos de cargos e salários de cada empresa estatal e também com a política salarial a ser adotada pelo Governo Federal para as negociações dos acordos coletivos de trabalho em 2016. A rubrica Materiais e Produtos representa a previsão de gastos com a aquisição de matérias-primas, produtos para



revenda, compra de energia, material de consumo e outros. Os dispêndios com Serviços de Terceiros resultam da contratação de serviços técnicos administrativos e operacionais, gastos com propaganda, publicidade e publicações oficiais e dos dispêndios indiretos com pessoal próprio. Na rubrica Tributos e Encargos Parafiscais, estão inseridos os pagamentos de impostos e contribuições incidentes sobre a receita, vinculados ao resultado e também relacionados aos demais encargos fiscais. Os Demais Custeios contemplam dispêndios com o pagamento de aluguéis em geral, de provisões para demandas trabalhistas, de participação dos empregados nos lucros ou resultados, bem como para a cobertura de eventuais déficits de planos de previdência complementar etc. Na rubrica Outros Dispêndios de Capital estão incluídas, principalmente, provisões para pagamento de dividendos pelas empresas estatais do setor produtivo e inversões financeiras em outras empresas, inclusive em Sociedade de Propósito Específico - SPE. Na rubrica Ajuste Metodológico, registra-se a previsão de descontos a serem concedidos pela Emgea, no exercício de 2016, nas renegociações dos contratos imobiliários, bem como as provisões para devedores duvidosos, ambas consideradas pelo Bacen como despesas primárias, e, registra-se também as amortizações de obrigações por Itaipu Binacional com entidades fora do sistema financeiro nacional, que também não são captadas pela metodologia de apuração do resultado "abaixo da linha" do Bacen, além do registro da exclusão do grupamento todas as empresas do setor produtivo do Banco do Brasil componentes das "Demais Empresas", uma vez que o Bacen considera tais empresas no consolidado Banco do Brasil, ou seja, são consideradas instituições financeiras e, como tal, não integram a meta de resultado primário das estatais.

O valor dos investimentos representa os gastos destinados à aquisição de bens contabilizados no ativo imobilizado, necessários às atividades das empresas estatais do setor produtivo, excetuados os bens de arrendamento mercantil e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado. Ademais, consideram-se investimentos também as benfeitorias realizadas em bens da União e as benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União. Esses dispêndios estão compatíveis com o Orçamento de Investimento constante na LOA 2016.

A projeção do resultado primário de responsabilidade das empresas estatais remanescentes, para 2016, está demonstrada na tabela a seguir:



DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	% PIB
A - ITAIPU (I-II+III-IV) (*)	2.575	0,04
I - Receitas	8.574	0,14
II - Despesas	7.839	0,13
Investimentos	29	0,00
Demais Despesas (**)	7.810	0,13
III - Ajuste Competência/Caixa	(55)	0,00
IV - Juros	(1.895)	-0,03
B - Demais empresas (I-II+III-IV)	(2.572)	-0,04
I - Receitas	57.915	0,93
II - Despesas	58.240	0,93
Investimentos	3.841	0,06
Demais Despesas (**)	54.399	0,87
III - Ajuste Competência/Caixa	(28)	0,00
IV - Juros	2.219	0,04
RESULTADO PRIMÁRIO (A+B)	3	0

PIB considerado: R\$ 6.198.927 milhões

Obs. Valores positivos indicam "superavit".

(*) Estimativa DEST/MP

(**) Inclui Ajuste Metodológico

Observa-se que, embora a meta de resultado primário das empresas estatais federais, prevista na LDO 2016, seja R\$ 0,00 (zero), ao final do segundo bimestre a projeção atualizada é um superávit primário de R\$ 3.320.750,00 (Três milhões, trezentos e vinte mil, setecentos e cinquenta reais). Esse resultado se deve à reprogramação do PDG 2016 da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF), em abril de 2016, que reduziu o déficit programado individualmente para essa empresa, compensando o déficit gerado no primeiro bimestre, decorrente da reabertura de créditos especiais aprovados nos quatro últimos meses de 2015. Cabe ressaltar que, durante o exercício 2016 poderão ocorrer outras reprogramações no PDG 2016, nas quais deverão ser realizados ajustes nos dispêndios de forma a reestabelecer o equilíbrio no resultado primário, obtendo-se a meta R\$ 0,00 (zero).

O resultado de Itaipu Binacional foi estimado pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, uma vez que, embora a empresa, dada a sua natureza jurídica, não esteja sujeita aos sistemas de controle brasileiros, seus dados são considerados na meta consolidada das estatais, devido à corresponsabilidade da União na liquidação de suas dívidas. Cabe destacar que tanto as receitas, quanto a maioria dos seus dispêndios são indexados pela moeda norte americana e, ainda, que a meta atribuída à Itaipu corresponde à previsão de amortização de obrigações junto ao Tesouro Nacional no exercício de 2016.

ANEXO V – DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS

ANEXO DEMAIS RECEITAS

Descrição	Avaliação do 1º Bimestre	Avaliação do 2º Bimestre	Diferença	Justificativa
TOTAL "Demais Receitas"	36.137,3	35.570,6	-566,7	
Doações	728,7	726,5	5,8	Acréscimo de 0,8% decorrente de informações inseridas no SIOP pelas unidades orçamentárias, dentre as quais destaca-se "Transferências do Exterior" para o Serviço Florestal Brasileiro, cuja variação atingiu R\$ 4,8 milhões.
Outras Contribuições Econômicas (fontes 100 e 172)	2.855,8	2.774,8	-80,9	Principal queda, no montante de R\$ 44,7 milhões, refere-se à Contribuição para o Fomento da Radiação Pública, devido à arrecadação menor que o esperado no segundo bimestre, combinada com queda nos parâmetros inflação & PIB. Outros itens de receita foram reestimados em valores inferiores ao previsto na Primeira Avaliação Bimestral pelo mesmo motivo, dentre os quais destaca-se a "Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações", com queda de R\$ 17,3 milhões. Todos esses fatores contribuem para a queda de 2,8% na estimativa do grupo.
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	18.176,3	18.148,7	-27,5	O grupo sofreu um decréscimo de 8,3% na estimativa. As principais quedas, nos montantes respectivos de R\$ 73,1 a de R\$ 49,0 milhões, ocorreram nas Taxas de Fiscalização de Funcionamento e de Fiscalização de Instalação da ANATEL, devido à arrecadação no segundo bimestre ter ficado abaixo do esperado e à queda na previsão de variação real do PIB (-3,05% para -3,80%), parâmetro utilizado para estimar essas receitas. Houve também decréscimo na previsão das Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização da SUFRAMA e da Secretaria da Receita Federal nos valores de R\$ 40,6 e de R\$ 31,1 milhões, respectivamente, devido à arrecadação no segundo bimestre ter ficado abaixo do esperado e 1 queda na previsão de inflação e PIB, parâmetros utilizados para estimar essas receitas, que em conjunto passaram de 6,11% para 4,91%. Outras receitas foram reestimadas em valores superiores, compensando parcialmente as quedas citadas.
Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	14,8	8,4	-6,4	A queda expressiva de 43,2% ficou concentrada em "Ressarcimento de Custos" do Superior Tribunal de Justiça, decorrente do valor inserido no SIOP pela unidade, com a seguinte justificativa: "a previsão de recursos com a taxa de ressarcimento pelo porte de Remessa e Retorno dos Autos, no âmbito do STJ, relativo à fonte 175, vem apresentando queda contínua nos últimos anos. Essa redução na receita ocorre em meio às publicações das Resoluções STJ n. 1 de 1º de fevereiro de 2014 e n. 3 de 3 de fevereiro de 2015, que concederam isenção do Porte de Remessa e Retorno dos Autos quando se tratar de recursos encaminhados ao STJ e por ele devolvidos integralmente por via eletrônica aos tribunais de origem. Em 2016 o nível de arrecadação tem decréscimo de modo acentuado, o que pode ser constatado no valor de janeiro (R\$ 269.966,67), fevereiro (R\$ 341.112,87) e março (R\$ 275.206,29). Dessa forma, pode-se projetar o ano de 2016 somando os valores destes três meses mais a sua média de R\$ 295.000,00, totalizando R\$ 3.341.285,83."
Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	2.574,9	2.599,6	24,7	A principal variação positiva, no valor de R\$ 38,5 milhões, ocorreu em "Contribuição para o Ensino Aeroviário", devido à arrecadação no segundo bimestre ter superado a estimativa. Tal acréscimo foi parcialmente compensado por queda em outros itens de receita devido à redução na estimativa dos parâmetros de inflação e PIB. A combinação desses fatores levou ao acréscimo de 1,0% na estimativa do grupo.
Pensões Militares	2.852,5	2.821,5	-30,8	A queda de 1,1% na projeção é explicada pela arrecadação em março e abril R\$ 11,5 milhões abaixo do esperado. Ademais, os parâmetros utilizados na projeção dessa receita, inflação & PIB, sofreram redução de 6,11% para 4,91%.
Honorários Advocatícios - Oitiva ABUA - PFN	789,8	804,0	15,0	O acréscimo de 1,9% nesse grupo deveu-se à arrecadação no segundo bimestre ter superado a projeção em cerca de R\$ 18,3 milhões, valor parcialmente compensado pela queda nos parâmetros inflação & PIB.
Rendas da SPU	765,7	699,4	-66,3	A variação de 8,7% justifica-se pela arrecadação menor que o esperado nos meses de março e abril, assim como pela queda na previsão dos parâmetros inflação & PIB.
Custas Judiciais	652,6	652,2	-0,4	Variação de 0,4%, explicada pela incorporação da arrecadação do segundo bimestre e atualização dos parâmetros macroeconômicos.
Cota-Parte Adic. Frete Renovação Marinha Mercante	3.064,9	2.845,5	-219,3	A queda de 7,2% na estimativa justifica-se pela arrecadação menor que o esperado nos meses de março e abril (-R\$ 200,8 milhões), conjugada com a queda nos parâmetros inflação & PIB (6,11% para 4,91%).
OPVAT	4.494,8	4.435,8	-59,0	A queda de 1,3% na projeção é explicada pela arrecadação em março e abril R\$ 37,1 milhões abaixo do esperado. Ademais, os parâmetros utilizados na projeção dessa receita, inflação & PIB, sofreram redução de 6,11% para 4,91%.
RESTITUIÇÕES	2.407,3	2.033,5	-373,8	A queda de 15,5% nesse grupo concentrou-se em "Restituições do Despesas de Exercícios Anteriores" a deveu-se a um registro de arrecadação negativa no SIAFI - provavelmente um estorno - no valor de R\$ 210,9 milhões. Ademais, a queda nos parâmetros PIB & inflação contribuiu para a redução na projeção desse grupo de receitas.
ATAERO	1.151,4	1.152,1	0,8	A pequena variação de 8,1% explica-se pela incorporação dos valores arrecadados no segundo bimestre.
Alienação de Bens	24,1	19,4	-4,7	Realização em março e abril abaixo do esperado, combinado com a queda nos parâmetros inflação & PIB de 6,11% para 4,97%.
Outras	3.593,5	3.849,8	255,5	O aumento de 7,1% nesse grupo deveu-se, entre outras receitas com crescimento menos expressivo, ao aumento na estimativa dos seguintes itens: (1) + R\$ 116,9 milhões na CONDECINE, refletindo arrecadação maior que o esperado no segundo bimestre; (2) + R\$ 69,6 milhões em Multas e Juros da Dívida Ativa de Outras Receitas Primárias, devido a registro de arrecadação no segundo bimestre R\$ 71,4 milhões maior que o esperado, parcialmente compensado pela queda nos parâmetros inflação & PIB; (3) + R\$ 47,9 milhões em Prêmios Prescritos de Loterias Federais, devido a registro de arrecadação no segundo bimestre R\$ 49,9 milhões maior que o esperado, parcialmente compensado pela queda nos parâmetros inflação & PIB; (4) + R\$ 43,3 milhões em Multas Previstas em Legislação Específica, pelo registro de arrecadação maior que o esperado no segundo bimestre no valor de R\$ 41,1 milhões. Outras receitas tiveram redução em sua reestimativa, compensando parcialmente os acréscimos citados.



ANEXO VI – HISTÓRICO DAS AVALIAÇÕES

Discriminação	PLOA-2016		LOA 2016		Avaliação Extrínseca		Avaliação do 1º Bimestre		Avaliação do 2º Bimestre	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. RECEITA TOTAL	1.401.824,7	22,4	1.451.948,8	23,7	1.435.337,7	23,2	1.418.999,6	22,8	1.288.884,7	20,8
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	862.882,8	13,80	880.880,7	14,84	871.654,1	14,07	862.017,8	14,81	786.616,9	12,47
I.1.1. Imposto de Importação	46.190,1	0,77	46.530,8	0,76	42.889,2	0,69	37.346,1	0,65	33.502,8	0,54
I.1.2. IPI	58.738,9	0,94	56.174,6	0,92	52.954,3	0,85	48.557,8	0,79	45.874,3	0,74
I.1.3. Imposto sobre Renda	324.442,3	5,18	350.701,3	5,73	337.563,4	5,45	341.334,8	5,46	313.728,8	5,05
I.1.4. IOF	41.025,4	0,68	36.281,8	0,60	36.799,6	0,59	36.488,9	0,59	36.675,5	0,59
I.1.5. COFINS	232.848,1	3,72	227.882,9	3,73	222.741,8	3,60	216.301,5	3,46	207.380,3	3,35
I.1.6. PIS/PASEP	60.877,4	0,87	58.544,8	0,87	55.555,1	0,85	57.441,5	0,82	55.340,7	0,89
I.1.7. CSLL	67.504,7	1,08	65.975,4	1,06	67.168,3	1,09	67.204,4	1,08	65.612,6	1,07
I.1.8. CPMF/CSO			12.740,0	0,21	13.644,6	0,22	13.644,6	0,22	1,8	0,09
I.1.9. CIDE - Combustíveis	6.505,4	0,19	5.737,6	0,08	5.527,5	0,08	5.527,6	0,09	5.099,8	0,08
I.1.10. Outras Administradas pela RFB	22.954,9	0,37	26.152,0	0,43	36.713,1	0,54	37.940,1	0,51	20.858,8	0,33
I.1.11. REFS e PAES										
I.2. Incentivos Fiscais	-130,1	0,00	-131,6	0,00	-1.926,7	-0,09	-1.920,7	-0,08	-1.920,7	-0,09
I.2. Arrecadação Líquida para o RGPS	886.087,1	13,86	882.711,6	13,83	868.764,8	13,82	860.411,8	13,77	808.956,9	12,47
I.2.1. Projeção Normal	347.597,9	5,06	344.222,9	5,06	340.275,4	5,02	341.922,3	5,07	330.007,8	5,05
I.2.2. Ressarcimento de desonerações previdenciárias	18.489,5	0,30	18.489,5	0,30	18.489,5	0,30	18.489,5	0,30	18.501,6	0,30
I.4. Outras Receitas	172.864,9	2,77	186.889,9	2,88	186.889,9	2,88	186.889,9	2,88	186.889,9	2,88
I.4.1. Concessões e Permissões	10.007,6	0,19	26.507,0	0,47	30.897,3	0,59	30.897,3	0,59	23.874,8	0,38
I.4.2. Complemento de FGTS	4.774,2	0,09	4.774,2	0,08	4.894,3	0,08	4.894,3	0,08	5.208,8	0,09
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Senado	13.471,3	0,22	15.471,3	0,22	15.171,2	0,21	12.781,2	0,20	12.896,5	0,21
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	18.717,4	0,32	18.717,4	0,32	18.868,2	0,32	18.598,7	0,31	18.508,0	0,31
I.4.5. Cota-Parte das Corporações Financeiras	33.033,3	0,53	36.033,3	0,54	34.808,8	0,55	28.098,8	0,43	25.858,8	0,40
I.4.6. Dividendos e Participações	12.224,8	0,20	16.224,8	0,27	12.370,4	0,20	16.795,4	0,27	14.941,8	0,24
I.4.7. Operações com Ativos	27.282,4	0,44	36.882,4	0,50	30.882,0	0,49	30.882,0	0,49	2.932,6	0,05
I.4.8. Receita Própria (antes 30/5/01)	15.843,7	0,25	15.643,7	0,26	15.367,8	0,25	15.872,1	0,26	16.113,6	0,26
I.4.9. Demais Receitas	38.850,7	0,58	37.450,7	0,61	36.722,7	0,56	38.137,3	0,59	35.570,6	0,57
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	221.747,3	3,45	232.336,0	3,50	229.380,2	3,70	226.281,2	3,61	209.632,4	3,37
II.1. Cide combustíveis	1.564,5	0,09	1.408,0	0,02	1.488,9	0,02	1.488,9	0,09	1.968,5	0,03
II.2. Compensações Financeiras	21.361,1	0,34	21.391,1	0,35	22.080,8	0,36	17.000,1	0,30	16.736,7	0,27
II.3. Contribuição do Salário Educação	11.830,4	0,19	11.830,4	0,19	11.832,9	0,18	11.753,6	0,19	11.703,8	0,19
II.4. FPE/PPM/PFEE	181.015,1	2,80	191.858,7	3,13	183.827,0	2,97	183.844,1	2,94	169.821,4	2,73
II.5. Fundos Constitucionais	4.737,4	0,08	4.737,4	0,08	6.759,2	0,14	8.887,1	0,14	8.631,8	0,14
Repasso Total	8.043,1	0,13	8.543,5	0,14	11.714,0	0,18	11.767,7	0,19	10.747,7	0,17
Superávit Fundos	-3.306,7	-0,06	-3.806,1	-0,06	-2.954,5	-0,05	-2.690,6	-0,05	-2.110,8	-0,03
II.6. Demais	1.238,6	0,02	1.336,8	0,02	1.311,4	0,02	1.418,1	0,02	1.497,4	0,02
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.180.077,4	18,87	1.219.612,8	19,34	1.205.957,4	19,47	1.188.718,4	18,98	1.077.882,3	17,39
IV. DESPESAS	1.210.568,2	19,38	1.195.809,0	19,59	1.205.867,3	19,47	1.188.718,0	19,38	1.191.739,5	19,25
IV.1. Benefícios da Previdência	491.001,2	7,46	482.497,6	7,36	496.494,3	7,97	496.494,3	7,96	508.274,9	8,13
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	263.471,2	4,21	256.053,2	4,18	266.341,9	4,12	266.341,8	4,09	266.639,3	4,16
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	205.878,8	3,28	182.294,6	3,18	226.798,0	3,87	231.798,1	3,98	217.489,2	3,81
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	58.898,8	0,98	55.025,6	0,90	58.898,1	0,97	58.898,1	0,98	58.898,1	0,97
IV.3.2. Anistias	242,8	0,00	242,8	0,00	242,9	0,00	242,8	0,00	242,8	0,00
IV.3.3. Apoio Fin. Municípios/Estados					279,3	0,00	279,3	0,00	279,3	0,00
IV.3.4. Auxílio à CDE					799,5	0,01	799,5	0,01	801,4	0,01
IV.3.5. Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	46.101,8	0,74	46.101,8	0,75	46.327,1	0,75	46.327,1	0,74	46.111,1	0,73
IV.3.6. Benefícios de Prestação Continuada de LOA3 / RMV	5.974,3	0,10	5.974,2	0,10	4.904,5	0,08	6.180,4	0,09	5.208,9	0,08
IV.3.7. Complemento de FGTS					4.024,8	0,07	4.760,8	0,08	6.214,5	0,10
IV.3.8. Créditos Extrínsecos					18.489,5	0,30	18.489,5	0,30	18.901,9	0,30
IV.3.9. Compensação ao RGPS pelas desonerações de folha	678,5	0,01	678,5	0,01	678,5	0,01	1.253,2	0,02	1.380,4	0,02
IV.3.10. Despesas Custeadas com Convênios/Dacões (Poder Executivo)	830,0	0,01	800,0	0,01	800,0	0,01	800,0	0,01	899,6	0,01
IV.3.12. Fundef / Fundeb - Complementação	12.544,7	0,20	12.544,7	0,21	12.544,7	0,21	12.544,7	0,20	12.544,7	0,20
IV.3.13. Fundo Constitucional do SF	1.184,1	0,02	1.185,0	0,02	1.188,0	0,02	1.185,9	0,02	1.185,0	0,02
IV.3.14. Fundos FDA, FOME e FDO	858,0	0,01	858,0	0,01	858,0	0,01	858,0	0,01	858,0	0,01
IV.3.15. Legislativo/Adicínio/MP/OPU	13.574,7	0,22	11.863,8	0,18	11.971,9	0,19	11.932,5	0,19	11.882,3	0,19
IV.3.16. Lei Kandou (Lei nº 67/96 e 102/00)	1.830,9	0,03	1.856,6	0,03	2.917,9	0,05	3.917,9	0,06	5.687,6	0,09
IV.3.17. Reserva de Contingência	7.504,5	0,12	99,5	0,00	1,4	0,00	1,4	0,00	1,4	0,00
IV.3.18. Ressarcimento combustíveis fiscais	16.287,6	0,26	10.287,0	0,17	10.287,9	0,17	16.287,8	0,26	11.290,5	0,19
IV.3.19. Benefícios Judiciais e Precatórios - OCC	28.338,9	0,45	28.338,9	0,45	30.284,4	0,49	30.284,4	0,49	30.284,4	0,49
IV.3.20. Subsidios, Subvenções e Progre	224,9	0,00	224,9	0,00	224,9	0,00	224,9	0,00	308,8	0,00
IV.3.21. Transferência ANA - Recatas Uso Recursos Hídricos	811,4	0,01	811,4	0,01	811,4	0,01	811,4	0,01	799,5	0,01
IV.3.22. Transferência Multas ANEEL					12.000,9	0,19	12.000,9	0,19		
IV.3.23. Precatórios Federais	280.418,4	4,82	380.784,4	6,20	233.378,4	3,77	212.190,8	3,46	212.190,8	3,43
IV.4. Despesa com Controle do Fluxo de Poder Executivo	122.072,1	1,95	124.572,1	2,04	124.572,1	2,01	124.866,7	2,00	124.828,7	2,01
IV.4.1. Obrigatórias (*)										
IV.4.2. Demais	128.348,2	2,09	132.212,2	2,18	124.572,1	2,01	124.866,7	2,00	124.828,7	2,01
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL										
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	-40.491,9	-0,69	24.001,6	0,39	0,1	0,00	2,6	0,00	-113.887,2	-1,84
VI.1. Resultado do Tesouro	94.422,4	1,51	133.705,3	2,51	128.888,5	2,08	136.045,1	2,19	30.478,3	0,52
VI.2. Resultado da Previdência Social	-124.814,2	-2,00	-129.784,9	-2,12	-129.889,5	-2,09	-136.042,6	-2,16	-149.385,4	-2,38
VII. AJUSTE METODOLÓGICO										
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA										
VIII. PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (VI+VII+VIII)	-30.491,9	-0,5	24.001,6	0,4	0,1	0,0	2,6	0,0	-113.887,2	-1,8

Memo: SPE 67/08 - PIB - 0,2% CN - PIB - 1,9% SPE 06/01 - PIB - 2,9% SPE 11/03 - PIB - 3,06% SPE 26/04 - PIB - 4,8%

PIB: 8.283.178,0 8.118.968,8 8.194.858,8 9.242.062,4 8.198.827,1

(*) Considerou-se dotação atual de 19/05/16 para a posição do 2º Bimestre.

